



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 637 - TERÇA-FEIRA 16 DE DEZEMBRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Garças

LEI Nº. 751/2008

Inserir emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2006/2009 – Lei Municipal nº. 626/2005), pertinentes ao Exercício 2009, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam inseridas as emendas aditiva abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2009, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 626/2005, de 31 de maio de 2005; com as Alterações da Lei nº 682/2006, de 03 de outubro de 2006, da Lei 708/2007, de 11 de junho de 2007, e da Lei nº 746/2008, de 10 de junho de 2008;

ADICIONA PROJETO

PODER EXECUTIVO – 2009.

**1. Produto (Serviço)** – Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”

**Ano:** - 2009

**Metas Físicas:** - R\$ 65.000,00

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 02 – Departamento de Obras

**Programa:** 0066 – Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural

**Ação/Projeto:** 1.072 – Transferir Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”

**Função:** 26 – Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**ALTERAÇÃO NA SUB-FUNÇÃO NOS PROJETO/ATIVIDADE ABAIXO:**

DE:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica  
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II  
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PARA:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DE:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD  
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB  
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças, 03 de Dezembro de 2008.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 752/2008**

Inserir emendas supressivas e aditivas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2009 – Lei Municipal nº 747/2008), pertinentes ao Exercício 2009, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam inseridas as emendas aditiva abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2009, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal nº 747/2008, de 19 de Junho de 2008;

ADICIONA PROJETO

PODER EXECUTIVO - 2009

**1. Produto (Serviço)** – Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”

**Ano:** - 2009

**Metas Físicas:** - R\$ 65.000,00

**Órgão:** 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 02 – Departamento de Obras

**Programa:** 0066 – Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural

**Ação/Projeto:** 1.072 – Transferir Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”

**Função:** 26 – Transporte

**Sub-Função:** 782 – Transporte Rodoviário

**ALTERAÇÃO NA SUB-FUNÇÃO NOS PROJETO/ATIVIDADE ABAIXO:**

DE:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.049 – Manutenção e Encargos com o Programa Farmácia Básica

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PARA:

Ação/Projeto: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Programa Micro II

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DE:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Programa AR e HD

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

DE:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PARA:

Ação/Projeto: 2.065 – Manutenção e Encargos com o Programa FMS/PFB

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,**  
em Alto Garças, 03 de Dezembro de 2008.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 755, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício 2009”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal por sua iniciativa privativa aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro 2009, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ **16.420.400,00** (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais) que depois de deduzidas as contribuições, ao FUNDEF fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **14.312.000,00** (Quatorze Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>15.120.400,00</b>
01 Receita Tributaria	R\$	820.160,00
02 Receita de Contribuições	R\$	290.000,00
03 Receita Patrimonial	R\$	40.000,00
04 Transferências Correntes	R\$	13.802.004,80
05 Outras Receitas Correntes	R\$	168.235,20
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>1.300.000,00</b>
06 Transferência de Capital	R\$	1.300.000,00
<b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>		<b>16.420.400,00</b>
<b>Dedução para o FUNDEF</b>	R\$	<b>2.108.400,00</b>
07 Dedução para o FUNDEF	R\$	2.108.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.312.000,00</b>

Art. 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **14.312.000,00** (Quatorze Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01- Despesas Correntes</b>	R\$	<b>11.445.908,00</b>
<b>02 – Despesas de Capital</b>	R\$	<b>2.735.972,00</b>
<b>03 – Reserva de Contingência</b>	R\$	<b>130.120,00</b>
Total Geral	R\$	14.312.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 Câmara Municipal	R\$	798.000,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$	590.744,00
03 Secretaria de Administração	R\$	1.191.940,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

04 Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$	545.745,00
05 Secretaria de Obras e Servs. Públicos	R\$	2.332.670,00
06 Secretaria de Educ. Cult. Desp. e Lazer	R\$	5.102.166,66
07 Secretaria de Saúde	R\$	3.125.439,42
08 Secretaria de Promoção Social	R\$	625.294,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 Legislativa	R\$	798.000,00
04 Administração	R\$	2.899.859,00
08 Assistência Social	R\$	625.294,92
10 Saúde	R\$	3.125.439,42
11 Trabalho	R\$	143.120,00
12 Educação	R\$	4.609.846,66
13 Cultura	R\$	255.100,00
15 Urbanismo	R\$	450.000,00
16 Habitação	R\$	100.000,00
17 Saneamento	R\$	135.000,00
25 Energia	R\$	290.000,00
26 Transporte	R\$	193.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	237.220,00
28 Encargos Especiais	R\$	320.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**IV - POR SUBFUNÇÕES**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

031 Ação Legislativa	R\$	780.000,00
122 Administração Geral	R\$	1.537.872,30
123 Administração Financeira	R\$	407.545,00
129 Administração de Receitas	R\$	138.200,00
131 Comunicação Social	R\$	73.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	4.606,62
243 Assistência a Criança e Adolescente	R\$	226.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	101.027,00
301 Atenção Básica	R\$	2.809.575,00
302 Assistência Hospital e Ambulatorial	R\$	155.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	75.432,32
304 Vigilância Sanitária	R\$	7.200,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	42.045,10
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	143.120,00
361 Ensino Fundamental	R\$	3.636.446,06
364 Ensino Superior	R\$	40.000,00
365 Educação Infantil	R\$	859.820,60
392 Difusão Cultural	R\$	255.100,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	360.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	1.262.670,00
482 Habitação Urbana	R\$	100.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	135.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	290.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	185.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	237.220,00
843 Serviço da Dívida Interna	R\$	320.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

**V - POR PROGRAMAS**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

0000 Operações Especiais	R\$	320.000,00
0001 Processo Legislativo	R\$	798.000,00
0003 Administração Geral	R\$	1.418.394,00
0005 Administração e Fiscalização de Receitas	R\$	138.200,00
0006 Administração Financeira	R\$	407.545,00
0007 Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	143.120,00
0036 Merenda Escolar	R\$	39.454,20
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	456.800,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	2.600.012,46

0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	40.000,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	237.220,00
0046 Difusão Cultural	R\$	255.100,00
0057 Eletrificação Urbana	R\$	290.000,00
0059 Habitação	R\$	100.000,00
0060 Urbanismo	R\$	60.000,00
0062 Serviços de Utilidade Pública	R\$	149.300,00
0066 Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana e Rural	R\$	65.000,00
0076 Saúde da Família	R\$	35.000,00
0079 Saúde	R\$	3.125.439,42
0080 Saneamento Básico	R\$	100.000,00
0090 Assistência Social em Geral	R\$	319.688,30
0091 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	226.000,00
0092 Assistência a Idosos	R\$	4.606,62
0101 Transporte Rodoviário	R\$	1.453.000,00
0104 Educação Básica Pública	R\$	1.400.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$	130.120,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>14.312.000,00</b>

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 3.750.734,34 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Saúde	R\$	3.125.439,42
Assistência Social	R\$	625.294,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.750.734,34</b>

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1.º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, c/c art. 167, VI da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3.º desta Lei.

II – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2009.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 3 de dezembro de 2008.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

**LEI MUNICIPAL Nº. 481/2008**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**  
**LOA - 2009**

**Súmula:** "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências".

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA,** Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2009, Estima a Receita Bruta em R\$ 15.375.000,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil**

Reais) e a Receita Líquida em R\$ 14.000.000,00 (Catorze Milhões de Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 14.000.000,00 (Catorze Milhões Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 13.170.000,00 (Treze Milhões, Cento e Setenta Mil Reais) e para a Indireta R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais).

**Art. 2º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	11.783.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.387.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.170.000,00</b>

##### 2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	11.783.000,00
Receita Tributária	R\$	375.500,00
Receita de Contribuição	R\$	60.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	32.000,00
Receitas de Serviços	R\$	3.5000,00
Transferências Correntes	R\$	12.618.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-1375.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	69.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.387.000,00
Operações de Créditos	R\$	5.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.361.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00
SUB-TOTAL	R\$	13.170.000,00

#### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

##### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	830.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>830.000,00</b>

##### 2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	830.000,00
Receita de Contribuição RPPS	R\$	280.000,00
Receita de Contribuição – Patronal RPPS.	R\$	280.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	267.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.000,00
SUB-TOTAL	R\$	830.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

**Art. 3.º** - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

##### 1 – Por Órgãos da Administração

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	560.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	560.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	476.400,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	476.400,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	508.000,00
04.001 – Departamento de Administração	R\$	508.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	642.600,00
05.001 – Departamento de Finanças	R\$	642.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	493.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	493.000,00

07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	R\$	4.984.000,00
07.001 – Departamento de Educação	R\$	1.479.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.950.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	1.300.000,00
07.004 – Departamento de Esportes	R\$	160.000,00
07.005 – Departamento de Cultura	R\$	95.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.496.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.496.000,00

09 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.	R\$	1.500.000,00
09.001 – Depto. De Obras, Viação e Serviços Urbanos.	R\$	1.500.000,00

10 – SEC. MUN. AGRIC. PEC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	R\$	505.000,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	105.000,00
10.002 – Departamento de Agricultura	R\$	320.000,00
10.003 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo	R\$	80.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	5.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.170.000,00</b>

#### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	830.000,00
02.001 – Previdência Municipa	I	R\$ 830.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>830.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

##### 2 – Por Categoria Econômica

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	11.964.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.201.000,00
Reserva de Contingência	R\$	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.170.000,00</b>

#### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	500.400,00
Despesas de Capital	R\$	10.000,00
Reserva do RPPS	R\$	319.600,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>830.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

##### 3 – Por Funções

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	560.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.167.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	493.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.496.000,00
11 – TRABALHO	R\$	10.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.729.000,00
13 – CULTURA	R\$	95.000,00
15 – URBANISMO	R\$	390.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	50.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	120.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	80.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	425.000,00
25 – ENERGIA	R\$	100.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	290.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	160.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.170.000,00</b>

#### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	830.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>830.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

##### 4 – Por Funções e Programas

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	560.000,00
0101 – Ação Legislativa	R\$	560.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.167.000,00
0301 – Administração do Gabinete do Prefeito	R\$	476.400,00
0401 – Planej. e Orçamento da Administração Geral	R\$	1.140.600,00
0905 – Administração Geral	R\$	540.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	10.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	493.000,00
0701 – Comunidade Assistida	R\$	30.000,00
0702 – Gestão de Programas Assistenciais	R\$	413.000,00

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

0703 – Atend. Social a Infância, Adolescência e Juventude.	R\$	35.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	15.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.496.000,00
0601 – Saúde para Todos	R\$	3.496.000,00
11 – TRABALHO	R\$	10.000,00
0401 – Planejamento e Orçamento da Administração	R\$	10.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.729.000,00
0501 – Alimentar para Educar	R\$	110.000,00
0502 – Educação para Todos	R\$	854.000,00
0503 – Valorização do profissional da Educação	R\$	2.830.000,00
0504 – Aperfeiçoar para Melhorar	R\$	15.000,00
0505 – Garantir o Acesso a Escola	R\$	630.000,00
0506 – Educar para o Futuro	R\$	15.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	275.000,00
13 – CULTURA	R\$	95.000,00
0507 – Cultura para Todos	R\$	85.000,00
0508 – Ler e Aprender	R\$	5.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	5.000,00
15 – URBANISMO	R\$	390.000,00
0901 – Ampliar para Melhorar	R\$	15.000,00
0905 – Administração Geral	R\$	150.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	225.000,00
16 – HABITAÇÃO URBANA	R\$	50.000,00
0903 – Morar Melhor	R\$	50.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	120.000,00
0901 – Ampliar para Melhorar	R\$	115.000,00
0904 – Limpar e Viver Bem	R\$	5.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	80.000,00
0509 – Comunidade Desportiv a	R\$	10.000,00
0803 – Manutenção e Preservação Ambiental	R\$	15.000,00
0804 – Agenda 21	R\$	10.000,00
0905 – Administração Geral	R\$	45.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	425.000,00
0701 – Comunidade Assistida	R\$	5.000,00
0802 – Apoio ao Produtor Rural	R\$	105.000,00
0905 – Administração Geral	R\$	315.000,00
25 – ENERGIA	R\$	100.000,00
0902 – Iluminando e Crescendo	R\$	100.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	290.000,00
0901 – Ampliar para Melhorar	R\$	10.000,00
0906 – Construindo Conservando e Melhorando.	R\$	280.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	160.000,00
0509 – Comunidade Desportiva	R\$	80.000,00
0906 – Construindo Conservando e Melhorando.	R\$	80.000,00
99 – RESERVA D CONTINGENCIA	R\$	5.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	5.000,00

SUB-TOTAL R\$ 13.170.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL R\$ 830.000,00

0201 – Previdência Social R\$ 830.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 14.000.000,00**

**Art. 4.º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

**Art. 5.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

**Art. 6.º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

**Art. 7.º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 8.º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajustes, o executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, autarquia ou fundação.

**Art. 10.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com associações comunitárias, APMS e Consorcio Intermunicipal de Saúde, visando a manutenção dos serviços públicos.

**Art. 11.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, desde que devidamente constituídas e cadastradas junto ao Conselho de Assistência Social do Município.

**Art. 12.º** - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.009.

**Art. 13.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.009, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda – MT., em 12 de Dezembro de 2008.

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 477/2008**

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 394/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodvaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 10, da Lei Municipal n.º 394/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.”

**Art. 2º -** Acrescenta o § 10, ao art. 10, da Lei Municipal n.º 394/2007, que terá a seguinte redação:

“§ 10 – Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e nos seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato”

**Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 394/2007 permanecerão em vigor.**

**Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 394/2007 com as alterações da presente Lei.**

**Art. 5º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 09 de dezembro de 2.008.**

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,  
Em 12 de dezembro de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL n.º 479/2008**

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 454/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o art. 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 454/2008, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, vencida até 31 de dezembro de 2008, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista ou parcelado até o final do exercício de 2.009.”

**Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 454/2008 permanecerão em vigor.**

**Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 454/2008 com as alterações da presente Lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.009.**

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,  
Em 12 de dezembro de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL n.º 480/2008**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Povo do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Carlinda-MT, a campanha de arrecadação denominada “Seu IPTU premiado”.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar sorteios de bens móveis, em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma a ser regulamentada por decreto.

§ 1º. Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:

- I - do Erário Municipal;
- II - do setor privado, mediante doação; ou
- III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

§ 2º. Participarão automaticamente do sorteio os contribuintes do IPTU que não tenham nenhum débito tributário pendente, seja quanto a estes tributos, seja quanto a quaisquer outros incidentes sobre os imóveis que possuam, tanto relativos ao exercício em curso quanto aos exercícios anteriores, na forma e condições a serem estabelecidas por decreto.

**Art. 3º-** Não participarão dos sorteios:

- I - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
- II - os Vereadores da Câmara Municipal;
- III - os Secretários Municipais;
- IV - os ocupantes de cargos de provimento em comissão na Prefeitura e na Câmara Municipal;
- V - os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, nomeada pelo Prefeito; e
- VI - As pessoas, físicas ou jurídicas, imunes ou integralmente isentas do pagamento do IPTU.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.009,

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,  
Em 12 de dezembro de 2008.

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL N.º 478/2008  
De 12 de Dezembro de 2008.**

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 559.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Agricultura para atender despesas desta municipalidade.

**Artigo 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2008, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.

Proj/Ativ. 1.032 – Abertura, Reabertura e Manutenção de Estradas.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 394.000,00  
**SUB-TOTAL R\$ 394.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind. Com. E Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Agricultura.

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0802 – Apoio ao Produtor Rural

Proj/Ativ. 1.043 – Convênios com Órgãos ao Pequeno Produtor.

Natureza da Despesa:

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

**SUB-TOTAL R\$ 125.000,00**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Finanças.

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0401 – Planejamento e Orçamento da Administração Geral

Proj/Ativ. 2.017 – Manutenção e Encargos com o Depto. De Arrecadação e Fiscalização

Natureza da Despesa:

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL R\$ 40.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 559.000,00**

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada no exercício, nos termos do parágrafo 1º. Incisos II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 12 de Dezembro de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

## Prefeitura Municipal de Cláudia

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cláudia comunica a todos os credores abaixo relacionados para que compareçam na prefeitura até dia 20/12/2008, para tratar de assunto de seus interesses:

- AGUAS DE CLAUDIA
- CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
- CRISTYAN PITOL
- DENTAL CENTRO OESTE LTDA.
- GILSON JOSE MARTINS
- IRENE TROMBETTA
- JALVITA CARDOSO MENDONÇA TUCHINSKI
- JOÃO BROGGI JUNIOR
- MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
- MARIA MADALENA CARVALHO DOS SANTOS
- PREV CLAUDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
- SEBASTIÃO DE ALMEIDA COSTA ME
- SERVIDORES DIVERSOS
- TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MT
- ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

Cláudia MT, 15 de Dezembro de 2008.



Rosane Ferraz Sartori  
 Secretária Mun. de Finanças  
 Matr. 450/2005

## Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº. 562/2008

DE: 11.12.2008

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE.

**Art. 1º. EXONERAR** para fins de aposentadoria compulsória o servidor efetivo **GUERINO BERTELLI** – Vigia, conforme inciso II do art. 69 da Lei Municipal 685, de 21 de dezembro de 2001 e inciso II, do art. 40 da Constituição Federal, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** O Servidor será aposentado pelo Fundo Municipal de Previdência Social – COMODORO-PREVI, conforme inciso II, do art. 12 da Lei Municipal 880, de 07 de março de 2006.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 091/2002 de 04.03.2002.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Rosane Ferraz Sartori**  
**Secretária Municipal de Administração**

## Prefeitura Municipal de Confresa

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO 2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa VC Coimbra ME – Vanderlei Cabral Coimbra.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa De Paula Turismo Ltda – Nemi Rodrigues Barbosa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa JP de Souza ME – José Pereira de Souza.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa Regiane da Silva Souza ME – Irenildo Natal da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa Clóves P da Cruz – Clóves Pereira da Cruz.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa AL Martins – Angela Luiz Martins.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2008

Objeto: Acréscimo quantitativo; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 03/11/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa J.R.F. Souza ME – José Raimundo F. Souza.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO 2008

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2008

Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 180 dias; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 16/12/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2008

Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 180 dias; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 16/12/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda.

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2007

Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Data Assinatura: 16/12/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Confresa – Mauro Sérgio Pereira de Assis; Contratada: Empresa SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda.

### Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

#### Resultado da Tomada De Preço Nº 51/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preço nº 51/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa Capital Comercio e Representação de Moveis e Informática Ltda EPP sagrou-se vencedora para os itens 02, 05, 06, 07, 09 e 10 com o valor global de R\$ 2.956,05 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). A empresa Mondini Materiais para Informática Ltda ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 03, 04, 08, 11, 12, 13 e 14 com o valor global de R\$ 4.593,36 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 7.549,41 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, em horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 05 de dezembro de 2008. Nilton Guimarães Silva-Comissão Permanente de Licitações

### Prefeitura Municipal de Itanhanga

Gestão 2005/2008

DECRETO 41/2008

Data 02 de Maio de 2008.

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal e em consonância 119/2007

com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

**Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.332,23 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e tres centavos) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.**

#### 02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 3.500,00

**SUB-TOTAL: . 3.500,00 R\$**

#### 02.005-Assessoria de Imprensa

02.05.04.122.0203.2008.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00

**SUB-TOTAL: . 1.500,00 R\$**

#### 03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 5.000,00

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 23.000,00

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.93.00.00.0 Indenizacoes e Restituicoes R\$ 2.000,00

**SUB-TOTAL: . 30.000,00 R\$**

#### 04.001-Gabinete do Secretario

04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 2.800,00

04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 24.000,00

**SUB-TOTAL: . 26.800,00 R\$**

#### 05.001-Gabinete do Secretario

05.01.12.366.0501.2025.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalacoes R\$ 42.426,35

05.01.27.812.0501.2030.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.320,00

**SUB-TOTAL: . 44.746,35 R\$**

#### 05.002-FUNDEB 40%

05.02.12.361.0501.2032.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

**SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$**

#### 06.001-Gabinete do Secretario

06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL: . 30.000,00 R\$**

#### 06.002-Fundo Municipal de Saude

06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.09.00.00.0 Salario-Familia R \$ 1.000,00

**SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$**

#### 07.001-Gabinete do Secretario

07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 3.500,00

07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.085,88

**SUB-TOTAL: . 11.585,88 R\$**

#### 08.001-Gabinete do Secretario

08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

**Rua 02, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000**

**- ITANHANGÁ - MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Itanhanga**

**Estado do Mato Grosso**

**Gestão 2005/2008**

**SUB-TOTAL: . 15.000,00 R\$**

#### 09.001-Gabinete do Secretario

09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.600,00

09.01.08.241.0901.2055.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 600,00

**SUB-TOTAL: . 2.200,00 R\$**

**TOTAL GERAL: R\$ .176.332,23**

**Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:**

#### 02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0201.1003.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.01.04.122.0201.2004.3.1.9.1.13.01.00.0 RPPS R\$ 1.500,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
02.01.04.122.0201.2067.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuicoes	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL: . 15.500,00 R\$</b>		
<b>02.002-Secretaria de Governo</b>		
02.02.04.122.0201.1004.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 10.500,00 R\$</b>		
<b>02.003-UMC, JSM e MTB</b>		
02.03.04.122.0201.2006.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 2.000,00 R\$</b>		
<b>02.004-Assessoria Juridica</b>		
02.04.04.122.0202.2007.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
02.04.04.122.0202.2007.3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 12.000,00 R\$</b>		
<b>02.005-Assessoria de Imprensa</b>		
02.05.04.122.0203.2009.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$</b>		
<b>03.001-Gabinete do Secretario</b>		
03.01.04.122.0301.1006.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS	R\$ 2.500,00
03.01.04.123.0301.2011.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuicoes	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 27.500,00 R\$</b>		
<b>04.001-Gabinete do Secretario</b>		
04.01.04.122.0401.2013.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
04.01.04.122.0401.2013.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS	R\$ 3.000,00
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.01.04.128.0401.2014.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 12.000,00 R\$</b>		
<b>05.001-Gabinete do Secretario</b>		
05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
05.01.12.361.0501.1010.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
05.01.12.361.0501.1011.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 512,23
05.01.12.361.0501.2018.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
05.01.12.361.0501.2018.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
05.01.12.361.0501.2018.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS	R\$ 2.500,00
05.01.12.361.0501.2019.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Gestão 2005/2008

**SUB-TOTAL: . 30.012,23 R\$**

<b>05.002-FUNDEB 40%</b>		
05.02.12.361.0501.2032.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS	R\$ 3.500,00
05.02.12.361.0501.2032.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 5.500,00 R\$</b>		
<b>06.001-Gabinete do Secretario</b>		
06.01.10.301.0601.1016.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
06.01.17.512.0601.2035.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 7.000,00 R\$</b>		
<b>06.002-Fundo Municipal de Saude</b>		
06.02.10.301.0601.2036.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS	R\$ 1.307,77
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigacoes Patronais	R\$ 1.000,00
06.02.10.301.0601.2041.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 13.307,77 R\$</b>		
<b>07.001-Gabinete do Secretario</b>		
07.01.20.606.0701.2048.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$</b>		
<b>08.001-Gabinete do Secretario</b>		
08.01.25.752.0801.2051.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
08.01.26.782.0801.1038.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08.01.26.782.0801.1040.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
08.01.26.782.0801.1040.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.512,23
<b>SUB-TOTAL: . 23.012,23 R\$</b>		
<b>09.001-Gabinete do Secretario</b>		
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$</b>		
<b>TOTAL GERAL: R\$ .176.332,23</b>		

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos

aqueles provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício nos termos do art.

43 § 1º item II e § 3º da Lei Federal 4320/64:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valdir Campagnolo**  
Prefeito Municipal

Gestão 2005/2008  
**DECRETO 48 /2008**

Data 02 de Junho de 2008.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal e em consórcio 119/2007 com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.895,43 (Trezentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e tres centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal n 119/2007.**

**01.001-Câmara Municipal**

01.01.01.031.0750.2002.3.1.9.0.09.00.00.0 Salário-Família R\$ 50,00

**SUB-TOTAL: . 50,00 R\$**

**02.001-Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00

02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00

**SUB-TOTAL: . 8.500,00 R\$**

**02.005-Assessoria de Imprensa**

02.05.04.122.0203.2008.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$**

**03.001-Gabinete do Secretário**

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.93.00.00.0 Indenizações e Restituições R\$ 6.000,00

**SUB-TOTAL: . 21.000,00 R\$**

**04.001-Gabinete do Secretário**

04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

04.01.04.128.0401.2014.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20,00

**SUB-TOTAL: . 12.020,00 R\$**

**05.001-Gabinete do Secretário**

05.01.12.361.0501.2015.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.500,00

05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.18.00.00.0 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 1.500,00

05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05.01.27.812.0501.2029.3.3.9.0.31.00.00.0 P R E M I A C O E S CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R\$ 2.550,00

05.01.27.812.0501.2029.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00

**SUB-TOTAL: . 12.150,00 R\$**

**05.002-FUNDEB 40%**

05.02.12.361.0501.2032.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

05.02.12.361.0501.2032.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

**SUB-TOTAL: . 75.000,00 R\$**

**06.001-Gabinete do Secretário**

06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06.01.17.512.0601.1020.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalações R\$ 6.000,00

06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL: . 41.000,00 R\$**

**06.002-Fundo Municipal de Saúde**

Rua 02, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000 - ITANHAGÁ - MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Itanhagá

Estado do Mato Grosso

Gestão 2005/2008

06.02.10.301.0601.2036.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

06.02.10.301.0601.2037.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 5.000,00

06.02.10.301.0601.2037.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.437,93

06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.13.00.00.0 O b r i g a c o e s Patronais R\$ 5.000,00

06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

**SUB-TOTAL: . 52.437,93 R\$**

**07.001-Gabinete do Secretário**

07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 2.000,00

07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

**SUB-TOTAL: . 8.500,00 R\$**

**08.001-Gabinete do Secretário**

08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 16.000,00

08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00

**SUB-TOTAL: . 106.000,00 R\$**

**09.001-Gabinete do Secretário**

09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.837,50

09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.48.00.00.0 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 2.400,00

**SUB-TOTAL: . 11.237,50 R\$**

**TOTAL GERAL: R\$ .350.895,43**

**Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto conforme artigo anterior, será utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:**

**02.001-Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0201.1003.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

02.01.04.122.0201.2004.3.1.9.0.09.00.00.0 Salário-Família R\$ 1.000,00

02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.01.04.122.0201.2067.3.3.7.0.41.00.00.0 Contribuições R\$ 1.500,00

**SUB-TOTAL: . 15.500,00 R\$**

**02.002-Secretaria de Governo**

02.02.04.122.0201.1004.4.4.9.0.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.11.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.13.00.00.0 O b r i g a c o e s Patronais R\$ 2.500,00

02.02.04.122.0201.2005.3.3.9.0.14.00.00.0 Diárias - Civil R\$ 1.000,00

**SUB-TOTAL: . 20.500,00 R\$**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

<b>02.003-UMC, JSM e MTB</b>					
02.03.04.122.0201.2006.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo			05.01.12.361.0501.2019.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
R\$ 2.000,00				Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
02.03.04.122.0201.2006.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de			05.01.12.361.0501.2019.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00			Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 6.000,00 R\$</b>			05.01.12.361.0501.2020.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
<b>02.004-Assessoria Juridica</b>				Consumo	R\$ 4.000,00
02.04.04.122.0202.2007.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e			05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00			Consumo	R\$ 500,00
02.04.04.122.0202.2007.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s			05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Patronais	R\$ 1.000,00			Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 500,00
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.14.00.00.0	Diarias - Civil	R\$		05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
1.000,00				Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e			05.01.12.361.0501.2022.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00			Consumo	R\$ 1.000,00
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de			05.01.12.361.0501.2022.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00			Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 15.000,00 R\$</b>			05.01.12.362.0501.2023.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
<b>02.005-Assessoria de Imprensa</b>				Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
02.05.04.122.0203.1005.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			05.01.12.364.0501.2024.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Material Permanente	R\$ 3.000,00			Consumo	R\$ 4.000,00
02.05.04.122.0203.2009.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de			05.01.12.364.0501.2024.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00			Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 9.000,00 R\$</b>			05.01.12.365.0501.1013.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
<b>03.001-Gabinete do Secretario</b>				R\$ 2.400,00	
<b>Rua 02, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP:</b>				05.01.12.367.0501.2026.3.3.9.0.41.00.00.0	CONTRIBUICOES
<b>78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO</b>				R\$ 2.000,00	
<b>Prefeitura Municipal de Itanhanga</b>				05.01.12.392.0501.2027.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
<b>Estado do Mato Grosso</b>				Consumo	R\$ 500,00
<b>Gestão 2005/2008</b>				05.01.12.392.0501.2027.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
03.01.04.122.0301.1006.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
Material Permanente	R\$ 24.000,00			05.01.12.392.0501.2027.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por			Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
Tempo Determinado	R\$ 3.000,00			05.01.12.812.0501.2028.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de			Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00			05.01.13.392.0501.1014.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
03.01.04.123.0301.2011.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuicoes	R\$		Material Permanente	R\$ 3.000,00
5.000,00				05.01.27.812.0501.1015.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 34.000,00 R\$</b>			R\$ 4.000,00	
<b>04.001-Gabinete do Secretario</b>				05.01.27.812.0501.2029.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
04.01.04.122.0401.2013.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por			Consumo	R\$ 1.000,00
Tempo Determinado	R\$ 1.000,00			05.01.27.812.0501.2029.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de			Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20,00			<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 106.800,00 R\$</b>
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 1.020,00 R\$</b>			<b>05.002-FUNDEB 40%</b>	
<b>05.001-Gabinete do Secretario</b>				05.02.12.361.0501.2032.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por
05.01.12.361.0501.1008.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes			Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
R\$ 7.900,00				05.02.12.361.0501.2032.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R \$
05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			1.500,00	
Material Permanente	R\$ 20.000,00			<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 4.500,00 R\$</b>
05.01.12.361.0501.1010.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			<b>05.003-FUNDEB 60%</b>	
Material Permanente	R\$ 7.000,00			05.03.12.361.0501.2031.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R \$
05.01.12.361.0501.1011.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			1.000,00	
Material Permanente	R\$ 11.000,00			<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 1.000,00 R\$</b>
05.01.12.361.0501.1012.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			<b>06.001-Gabinete do Secretario</b>	
Material Permanente	R\$ 5.000,00			06.01.10.301.0601.1016.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo			Material Permanente	R\$ 3.000,00
R\$ 1.500,00				06.01.10.301.0601.1017.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de			R\$ 13.000,00	
Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00			06.01.10.301.0601.1018.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de			R\$ 3.000,00	
Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00			06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
05.01.12.361.0501.2016.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e			Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
Material Permanente	R\$ 1.000,00			06.01.17.512.0601.1019.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
				R\$ 1.500,00	
				06.01.17.512.0601.1020.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
				Consumo	R\$ 5.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

06.01.17.512.0601.1021.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes	
R\$ 5.000,00		
<b>Rua 02, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Itanhanga</b>		
<b>Estado do Mato Grosso</b>		
<b>Gestão 2005/2008</b>		
06.01.17.512.0601.2035.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por	
Tempo Determinado R\$ 1.000,00		
<b>SUB-TOTAL: . 33.500,00 R\$</b>		
<b>06.002-Fundo Municipal de Saude</b>		
06.02.10.301.0601.2036.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por	
Tempo Determinado R\$ 5.000,00		
06.02.10.301.0601.2036.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R\$ 692,23	
06.02.10.301.0601.2036.3.3.9.0.35.00.00.0	Servicos de	
Consultoria R\$ 5.000,00		
06.02.10.301.0601.2036.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00		
06.02.10.301.0601.2037.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00		
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.14.00.00.0	Diarias - Civil R\$	
2.000,00		
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 2.500,00		
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.32.00.00.0	Material de	
Distribuicao Gratuita R\$ 3.000,00		
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.000,00		
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.000,00		
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e	
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.500,00		
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s	
Patronais R\$ 2.500,00		
06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 1.500,00		
06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.000,00		
06.02.10.302.0601.1022.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes	
R\$ 2.500,00		
06.02.10.305.0601.2044.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00		
06.02.10.306.0601.2045.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 2.000,00		
<b>SUB-TOTAL: . 48.192,23 R\$</b>		
<b>07.001-Gabinete do Secretario</b>		
07.01.20.122.0701.2046.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R\$ 500,00	
07.01.20.601.0701.1024.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00		
07.01.20.601.0701.1045.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 1.000,00		
07.01.20.601.0701.1045.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00		
07.01.20.601.0701.1045.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00		
07.01.20.601.0701.1046.3.3.9.0.41.00.00.0	CONTRIBUICOES	
R\$ 3.000,00		
07.01.20.605.0701.2047.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00		
07.01.20.605.0701.2047.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00		
07.01.20.606.0701.1025.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes	
R\$ 2.000,00		
07.01.20.606.0701.2048.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 2.000,00		

07.01.20.606.0701.2048.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00		
<b>SUB-TOTAL: . 15.500,00 R\$</b>		
<b>08.001-Gabinete do Secretario</b>		
08.01.15.451.0801.1031.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e	
Instalacoes R\$ 5.000,00		
08.01.15.451.0801.1032.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e	
Instalacoes R\$ 3.000,00		
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 1.000,00		
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00		
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de	
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00		
08.01.25.752.0801.1036.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e	
Instalacoes R\$ 3.000,00		
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por	
Tempo Determinado R\$ 607,77		
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R\$ 100,00	
08.01.26.782.0801.1037.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de	
Consumo R\$ 15.000,00		
08.01.26.782.0801.1038.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e	
Material Permanente R\$ 10.675,43		
<b>SUB-TOTAL: . 40.383,20 R\$</b>		
<b>TOTAL GERAL: R\$ .350.895,43</b>		

**Gestão 2005/2008**

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos

aqueles provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício nos termos do art.

43 § 1º item II e § 3º da Lei Federal 4320/64:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valdir Campagnolo****Prefeito Municipal**

Gestão 2005/2008

**DECRETO** 54 / 2008

Data 01 de Julho de 2008.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL****SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consônança 119/2007

com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 265.758,02 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.**

**02.005-Assessoria de Imprensa**

02.05.04.122.0203.2008.3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00

**SUB-TOTAL: . 2.000,00 R\$****03.001-Gabinete do Secretario**

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo R\$ 6.000,00

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.33.00.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 1.500,00

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.35.00.00.0	Consultoria	R\$ 3.840,00	de
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 21.500,00	Outros Servicos de
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.93.00.00.0	Restituicoes	R\$ 3.000,00	Indenizacoes e
<b>SUB-TOTAL: . 35.840,00 R\$</b>			
<b>04.001-Gabinete do Secretario</b>			
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 18.000,00	Outros Servicos de
<b>SUB-TOTAL: . 18.000,00 R\$</b>			
<b>05.001-Gabinete do Secretario</b>			
05.01.12.361.0501.2015.3.3.9.0.30.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.500,00	Outros Servicos de
05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.30.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.500,00	Outros Servicos de
05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00	Outros Servicos de
05.01.12.366.0501.2025.4.4.9.0.51.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 27.800,00	Obras e Instalacoes
<b>SUB-TOTAL: . 59.800,00 R\$</b>			
<b>06.001-Gabinete do Secretario</b>			
06.01.10.301.0601.2033.3.3.7.1.41.01.00.0	PUBLICOS	R\$ 4.958,70	CONSORCIOS
06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00	Outros Servicos de
06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00	Outros Servicos de
<b>SUB-TOTAL: . 24.958,70 R\$</b>			
<b>06.002-Fundo Municipal de Saude</b>			
06.02.10.301.0601.2036.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 18.000,00	Outros Servicos de
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.159,32	Vencimentos e
<b>SUB-TOTAL: . 23.159,32 R\$</b>			
<b>07.001-Gabinete do Secretario</b>			
07.01.20.606.0701.2048.3.3.9.0.36.00.00.0	Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.500,00	Outros Servicos de
<b>SUB-TOTAL: . 2.500,00 R\$</b>			
<b>08.001-Gabinete do Secretario</b>			
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 68.000,00	Material de Consumo
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 68.000,00	Outros Servicos de
<b>Rua 02, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO</b>			
<b>Prefeitura Municipal de Itanhanga</b>			
<b>Estado do Mato Grosso</b>			
<b>Gestão 2005/2008</b>			
<b>SUB-TOTAL: . 93.000,00 R\$</b>			
<b>09.001-Gabinete do Secretario</b>			
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.30.00.00.0	Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00	Material de Consumo
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.36.00.00.0	Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00	Outros Servicos de
<b>SUB-TOTAL: . 6.500,00 R\$</b>			
<b>TOTAL GERAL: R\$ .265.758,02</b>			
<b>Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de marco de 1964, a anulacao parcial/total das seguintes dotacoes do orcamento vigente:</b>			
<b>02.001-Gabinete do Prefeito</b>			

02.01.04.122.0201.2067.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuicoes	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$</b>		
<b>02.002-Secretaria de Governo</b>		
02.02.04.122.0201.1004.4.4.9.0.52.00.00.0	Material Permanente	R\$ 500,00
02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.11.00.00.0	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.500,00
02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.13.00.00.0	Patronais	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL: . 8.500,00 R\$</b>		
<b>02.003-UMC, JSM e MTB</b>		
02.03.04.122.0201.2006.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 2.000,00 R\$</b>		
<b>02.004-Assessoria Juridica</b>		
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.14.00.00.0	Despesas com Locomocao	R\$ 500,00
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.33.00.00.0	Diarias - Civil	R\$ 500,00
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e	R\$ 500,00
<b>SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$</b>		
<b>02.005-Assessoria de Imprensa</b>		
02.05.04.122.0203.1005.4.4.9.0.52.00.00.0	Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.05.04.122.0203.2009.3.3.9.0.39.00.00.0	Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
<b>SUB-TOTAL: . 3.500,00 R\$</b>		
<b>03.001-Gabinete do Secretario</b>		
03.01.04.122.0301.1006.4.4.9.0.52.00.00.0	Material Permanente	R\$ 11.500,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.09.00.00.0	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.449,30
03.01.04.122.0301.2010.3.2.9.0.22.00.00.0	ENCARGOS SOBRE ADIVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuicoes	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.10.00.00.0	de Natureza Social	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.14.00.00.0	Diarias - Civil	R\$ 2.500,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.31.00.00.0	CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.32.00.00.0	Distribuicao Gratuita	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.36.00.00.0	Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 500,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.91.00.00.0	Sentencas Judiciais	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.92.00.00.0	EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
03.01.04.123.0301.2011.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 37.949,30 R\$</b>		
<b>04.001-Gabinete do Secretario</b>		
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.36.00.00.0	Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 895,00
04.01.04.128.0401.2014.3.3.9.0.36.00.00.0	Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.020,00
<b>SUB-TOTAL: . 1.915,00 R\$</b>		
<b>05.001-Gabinete do Secretario</b>		
05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0	Material Permanente	R\$ 10.000,00

05.01.12.361.0501.1010.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 2.000,00	
05.01.12.361.0501.1011.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 4.000,00	
05.01.12.361.0501.1012.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 2.000,00	
05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.500,00	

**Gestão 2005/2008**

05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00	
05.01.12.361.0501.2018.3.1.9.0.09.00.00.0	Salario-Familia R\$
500,00	
05.01.12.361.0501.2019.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00	
05.01.12.361.0501.2019.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 3.000,00	
05.01.12.361.0501.2020.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.000,00	
05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00	
05.01.12.364.0501.2024.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.000,00	
05.01.12.364.0501.2024.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00	
05.01.12.364.0501.2024.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.500,00	
05.01.12.367.0501.2026.3.3.9.0.41.00.00.0	CONTRIBUICOES
R\$ 3.000,00	
05.01.12.392.0501.2027.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00	

**SUB-TOTAL: . 38.000,00 R\$****05.002-FUNDEB 40%**

05.02.12.361.0501.2032.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 3.000,00	
05.02.12.365.0501.2068.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 500,00	
05.02.12.365.0501.2068.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R\$ 500,00
05.02.12.365.0501.2068.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 500,00	
05.02.12.365.0501.2068.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 500,00	
05.02.12.366.0501.2069.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 2.000,00	

**SUB-TOTAL: . 7.000,00 R\$****05.003-FUNDEB 60%**

05.03.12.365.0501.2070.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R	\$
1.000,00		
05.03.12.366.0501.2071.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R\$ 500,00	

**SUB-TOTAL: . 1.500,00 R\$****06.001-Gabinete do Secretario**

06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 18.000,00	
06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 6.500,00	

**SUB-TOTAL: . 24.500,00 R\$****06.002-Fundo Municipal de Saude**

06.02.10.301.0601.2036.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00	
06.02.10.301.0601.2036.3.3.9.0.32.00.00.0	Material de
Distribuicao Gratuita R\$ 5.500,00	
06.02.10.301.0601.2037.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 500,00	

06.02.10.301.0601.2037.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00	
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.14.00.00.0	Diarias - Civil
R\$ 3.000,00	
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 2.500,00	
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e
Despesas com Locomocao R\$ 1.000,00	
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 4.000,00	
06.02.10.301.0601.2038.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 6.000,00	
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.500,00	
06.02.10.301.0601.2040.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 1.500,00	
06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 2.500,00	
06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.000,00	
06.02.10.301.0601.2042.3.3.9.0.32.00.00.0	Material de
Distribuicao Gratuita R\$ 3.500,00	
06.02.10.305.0601.2044.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.500,00	
06.02.10.306.0601.2045.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 3.000,00	

**SUB-TOTAL: . 48.000,00 R\$****07.001-Gabinete do Secretario**

07.01.20.122.0701.2046.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por
Tempo Determinado R\$ 1.000,00	
07.01.20.122.0701.2046.3.1.9.0.09.00.00.0	Salario-Familia
R\$ 500,00	
07.01.20.122.0701.2046.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00	
07.01.20.122.0701.2046.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 3.000,00	
07.01.20.601.0701.1023.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00	
07.01.20.601.0701.1024.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00	
07.01.20.601.0701.1024.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00	
07.01.20.601.0701.1045.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 2.000,00	
07.01.20.601.0701.1045.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.000,00	

**Gestão 2005/2008**

07.01.20.601.0701.1045.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00	
07.01.20.601.0701.1046.3.3.9.0.41.00.00.0	CONTRIBUICOES
R\$ 5.000,00	
07.01.20.605.0701.2047.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 2.000,00	
07.01.20.605.0701.2047.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.343,02	
07.01.20.605.0701.2047.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00	
07.01.20.606.0701.1025.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e
Instalacoes R\$ 2.000,00	
07.01.20.606.0701.1026.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00	

**SUB-TOTAL: . 42.343,02 R\$****08.001-Gabinete do Secretario****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

08.01.04.122.0801.1029.4.4.9.0.61.00.00.0	Aquisicao de
Imoveis R\$ 5.000,00	
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo
R\$ 4.000,00	
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.000,00	
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 3.000,00	
08.01.26.782.0801.1037.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.500,00	
08.01.26.782.0801.1038.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 5.000,00	
08.01.26.782.0801.1040.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.000,00	
<b>SUB-TOTAL: . 36.500,00 R\$</b>	
<b>09.001-Gabinete do Secretario</b>	
09.01.08.122.0901.2054.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por
Tempo Determinado R\$ 1.000,00	
09.01.08.122.0901.2054.3.1.9.0.09.00.00.0	Salario-Familia R\$
500,00	
09.01.08.122.0901.2054.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R\$2.000,00
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e
Despesas com Locomocao R\$ 4.450,70	
09.01.08.241.0901.2055.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.600,00	
09.01.08.241.0901.2055.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00	
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.10.00.00.0	Outros Beneficios de
Natureza Social R\$ 1.000,00	
<b>SUB-TOTAL: . 12.050,70 R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ .265.758,02</b>	
Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos aqueles provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício nos termos do art. 43 § 1º item II e § 3º da Lei Federal 4320/64:	
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
<b>Valdir Campagnolo</b> <b>Prefeito Municipal</b>	
Gestão 2005/2008	
<b>DECRETO</b> 58 / 2008	
Data 01 de Agosto de 2008.	
<b>SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:</b>	
O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consônança 119/2007 com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.	
<b>DECRETA</b>	
<b>Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 355.951,40 (Trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias, conforme Lei Municipal n 119/2007.</b>	
<b>02.005-Assessoria de Imprensa</b>	
02.05.04.122.0203.2008.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00	

<b>SUB-TOTAL: . 1.500,00 R\$</b>	
<b>03.001-Gabinete do Secretario</b>	
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 50,00	
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 16.500,00	
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.93.00.00.0	Indenizacoes e
Restituicoes R\$ 1.550,00	
<b>SUB-TOTAL: . 18.100,00 R\$</b>	
<b>04.001-Gabinete do Secretario</b>	
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 9.800,00	
<b>SUB-TOTAL: . 9.800,00 R\$</b>	
<b>05.001-Gabinete do Secretario</b>	
05.01.12.361.0501.2015.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.125,00	
05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.14.00.00.0	Diarias - Civil
R\$ 2.000,00	
05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.18.00.00.0	Auxilio Financeiro a
Estudantes R\$ 750,00	
05.01.12.361.0501.2018.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 18.000,00	
05.01.12.361.0501.2021.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.500,00	
<b>SUB-TOTAL: . 25.375,00 R\$</b>	
<b>05.002-FUNDEB 40%</b>	
05.02.12.361.0501.2032.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 44.300,00	
05.02.12.361.0501.2032.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
R\$ 35.000,00	
<b>SUB-TOTAL: . 79.300,00 R\$</b>	
<b>05.003-FUNDEB 60%</b>	
05.03.12.365.0501.2070.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00	
05.03.12.365.0501.2070.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 120,69	
<b>SUB-TOTAL: . 1.120,69 R\$</b>	
<b>06.001-Gabinete do Secretario</b>	
06.01.10.301.0601.2033.3.3.7.1.41.01.00.0	CONSORCIOS
PUBLICOS R\$ 7.460,08	
06.01.10.301.0601.2034.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 7.000,00	
06.01.17.512.0601.2035.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 27.000,00	
<b>SUB-TOTAL: . 41.460,08 R\$</b>	
<b>06.002-Fundo Municipal de Saude</b>	
06.02.10.301.0601.2036.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 35.000,00	
06.02.10.301.0601.2037.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 4.835,00	
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.09.00.00.0	Salario-Familia
R\$ 1.000,00	
06.02.10.301.0601.2039.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.040,84	
<b>Gestão 2005/2008</b>	
06.02.10.301.0601.2040.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 16.000,00	
<b>SUB-TOTAL: . 65.875,84 R\$</b>	
<b>07.001-Gabinete do Secretario</b>	
07.01.20.122.0701.2046.3.3.9.0.14.00.00.0	Diarias - Civil
R\$ 2.500,00	
<b>SUB-TOTAL: . 2.500,00 R\$</b>	
<b>08.001-Gabinete do Secretario</b>	

08.01.15.451.0801.1030.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 48.000,00
08.01.26.122.0801.2052.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.519,79
<b>SUB-TOTAL: .108.519,79 R\$</b>		
<b>09.001-Gabinete do Secretario</b>		
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.48.00.00.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.400,00
<b>SUB-TOTAL: . 2.400,00 R\$</b>		
<b>TOTAL GERAL: R\$ .355.951,40</b>		
<b>Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto conforme artigo anterior, sera utilizado, de conformidade com o ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:</b>		
<b>01.001-Câmara Municipal</b>		
01.01.01.031.0750.2002.3.1.9.0.09.00.00.0	Salário-Família	R\$ 50,00
<b>SUB-TOTAL: . . 50,00 R\$</b>		
<b>02.001-Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.04.122.0201.1003.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.01.04.122.0201.2004.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
02.01.04.122.0201.2067.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuições	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 4.000,00 R\$</b>		
<b>02.002-Secretaria de Governo</b>		
02.02.04.122.0201.1004.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.09.00.00.0	Salário-Família	R\$ 500,00
02.02.04.122.0201.2005.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.02.04.122.0201.2005.3.3.9.0.14.00.00.0	Diárias - Civil	R\$ 1.500,00
02.02.04.122.0201.2005.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.860,00
<b>SUB-TOTAL: . 6.860,00 R\$</b>		
<b>02.004-Assessoria Jurídica</b>		
02.04.04.122.0202.2007.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.643,98
<b>SUB-TOTAL: . 1.643,98 R\$</b>		
<b>02.005-Assessoria de Imprensa</b>		
02.05.04.122.0203.1005.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.05.04.122.0203.2009.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL: . 2.500,00 R\$</b>		
<b>03.001-Gabinete do Secretario</b>		
03.01.04.122.0301.1006.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.09.00.00.0	Salário-Família	R\$ 500,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s Patronais	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.10.00.00.0	Outros Benefícios de Natureza Social	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.14.00.00.0	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00

03.01.04.122.0301.2010.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
03.01.04.123.0301.2011.3.3.7.0.41.00.00.0	Contribuições	R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL: . 23.000,00 R\$</b>		
<b>04.001-Gabinete do Secretario</b>		
04.01.04.122.0401.1007.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>Gestão 2005/2008</b>		
04.01.04.122.0401.2013.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.0401.2013.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
04.01.04.128.0401.2014.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 375,05
04.01.04.128.0401.2014.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.250,00
<b>SUB-TOTAL: . 14.625,05 R\$</b>		
<b>05.001-Gabinete do Secretario</b>		
05.01.12.361.0501.1008.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	R\$ 6.500,00
05.01.12.361.0501.1009.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.500,00
05.01.12.361.0501.1010.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
05.01.12.361.0501.1011.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.01.12.361.0501.1012.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
05.01.12.361.0501.2016.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.487,77
05.01.12.361.0501.2016.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
05.01.12.361.0501.2019.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 1.881,00
05.01.12.361.0501.2019.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
05.01.12.361.0501.2020.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
05.01.12.365.0501.1013.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	R\$ 5.061,80
05.01.12.392.0501.2027.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
05.01.12.392.0501.2027.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
05.01.12.812.0501.2028.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 500,00
05.01.12.812.0501.2028.3.3.9.0.31.00.00.0	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$ 1.000,00
05.01.12.812.0501.2028.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
05.01.13.392.0501.1014.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.401,00
05.01.27.812.0501.1015.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
05.01.27.812.0501.2029.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 114,04
05.01.27.812.0501.2030.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo	R\$ 112,00
05.01.27.812.0501.2030.3.3.9.0.31.00.00.0	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$ 1.004,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



07.01.20.606.0701.2050.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 1.000,00	
07.01.21.631.0701.1028.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 413,00	
<b>SUB-TOTAL: . 50.216,58 R\$</b>	
<b>08.001-Gabinete do Secretario</b>	
08.01.04.122.0801.1029.4.4.9.0.61.00.00.0	Aquisicao de
Imoveis R\$ 3.000,00	
08.01.15.451.0801.1033.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
R\$ 5.000,00	
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00	
08.01.15.451.0801.1034.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.000,00	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.04.00.00.0	Contratacao por
Tempo Determinado R\$ 392,23	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.09.00.00.0	Salario-Familia R\$
1.077,94	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 1.505,56	
08.01.26.122.0801.2052.3.1.9.1.13.01.00.0	RPPS R \$
1.900,00	
08.01.26.782.0801.1037.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 2.000,00	
08.01.26.782.0801.1037.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.500,00	
08.01.26.782.0801.1038.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 6.000,00	

**Gestão 2005/2008**

08.01.26.782.0801.1040.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 18.000,00	
08.01.26.782.0801.2053.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.000,00	
08.01.26.782.0801.2053.3.3.9.0.39.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.950,00	
08.01.26.782.0801.2053.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e
Material Permanente R\$ 1.000,00	
<b>SUB-TOTAL: . 50.325,73 R\$</b>	
<b>09.001-Gabinete do Secretario</b>	
09.01.08.122.0901.2054.3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00	
09.01.08.122.0901.2054.3.1.9.0.13.00.00.0	O b r i g a c o e s
Patronais R\$ 3.204,52	
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.08.00.00.0	Outros Beneficios
Assistenciais R\$ 4.000,00	
09.01.08.122.0901.2054.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00	
09.01.08.241.0901.1041.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalacoes
R\$ 6.000,00	
09.01.08.241.0901.2055.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.003,35	
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 475,42	
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.33.00.00.0	Passagens e
Despesas com Locomocao R\$ 800,00	
09.01.08.243.0901.2056.3.3.9.0.36.00.00.0	Outros Servicos de
Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 200,00	
09.01.13.813.0901.2060.3.3.9.0.30.00.00.0	Material de
Consumo R\$ 1.927,41	
<b>SUB-TOTAL: . 22.610,70 R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL: R\$ .355.951,40</b>	

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos

aqueles provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício nos termos do art.

43 § 1º item II e § 3º da Lei Federal 4320/64:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valdir Campagnolo**  
**Prefeito Municipal**

**Gestão 2005/2008**  
**DECRETO 59 / 2008**

**Data 08 de Agosto de 2008.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhagá, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consônancia 137/2008

com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art.1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.956,28 ( oitenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos ) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias, conforme Lei Municipal nº 137/2008;**

**05.001-Gabinete do Secretario**

05.01.27.812.0502.1047.4.4.9.0.51.00.00.0 Obras e Instalacoes R\$ 81.956,28

**SUB-TOTAL: . 81.956,28 R\$**

**TOTAL GERAL: R\$ . 81.956,28**

**Valdir Campagnolo**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento****RESOLUÇÃO Nº. 005/2008 – CME/LTO/MT**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO nº. 005/08 – CME/LTO/MT, que originou o parecer nº. 005/2008 – CME/LTO/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica Credenciada a Escola Municipal “Maria Metelo Duarte Caldas”, sediada na Comunidade de Cristal - Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.**

**§ 1º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01.01.08 a 31.12.2011, devendo a Instituição solicitar recredenciamento 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução nº. 384/04 – CEE/MT, até que se normalize a Resolução deste Conselho.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

**REGISTRADA PUBLICA – SE CUMpra - SE**

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de dezembro de 2008.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prof. Antônio Carlos Maciel**  
Presidente – CME/LTO/MT

HOMOLOGO:

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2008 – CME/LTO/MT**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO nº. 006/08 – CME/LTO/MT, que originou o parecer nº. 006/2008 – CME/LTO/MT,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Autorizado a etapa: Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais a ser ministrado pela Escola Municipal “Maria Metelo Duarte Caldas”, situada na localidade de Cristal – Zona Rural - Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01.01.08 a 31.12.2011, devendo a Escola solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução nº. 384/04 – CEE/MT, até que se normalize a Resolução deste Conselho.

**§ 2º** - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2006 e 2007.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRADA PUBLICA – SE CUMPRADA - SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de dezembro de 2008.

**Prof. Antônio Carlos Maciel**  
Presidente – CME/LTO/MT

HOMOLOGO:

**Manoel Gonçalo de Campos**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio, Convite nº 44/2008.

MODALIDADE CONVITE Nº 44/2008

OBJETO: **COMPRA DE MUDAS DE SERINGUEIRA ENXERTADAS NA ESPÉCIE R RIM 600**

BAIRRO	VENCEDOR	VALOR GLOBAL	
EDUARDO KNEIP REZENDE-	MICRO PRODUTOR	R\$ - 78.970,00	
TOTAL GERAL –		R\$ -78.970,00	

Nossa Senhora do Livramento, 04 de dezembro de 2008.

**Geni Aparecida Firmino de Oliveira**  
Presidente Comissão de Licitação

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 128/2008

Entre a PMNSL e a Pessoa Física: Eduardo Kneip Rezende

Objetivo: **COMPRA DE MUDAS DE SERINGUEIRA ENXERTADAS NA ESPÉCIE R RIM 600**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.  
Valor: **78.970,00**

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio, Convite nº 43/2008.

MODALIDADE CONVITE Nº 43/2008

OBJETO: **COMPRA DE ADUBO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E MANUTENÇÃO DO PLANTIO DE SERINGUEIRA NO SISTEMA CONSORCIADO.**

BAIRRO	V	ENCEDOR	VALOR GLOBAL
COMERCIALAGROVISÃO		PRODUTOSAGROPECUÁRIOSLTDA.	R\$-28.790,50
TOTAL GERAL –		R\$ -78.970,50	

Nossa Senhora do Livramento, 04 de dezembro de 2008.

**Geni Aparecida Firmino de Oliveira**  
Presidente Comissão de Licitação

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 129/2008

Entre a PMNSL e a empresa: Agrovisão Produtos Agropecuários Ltda.

Objetivo: **ADUBO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E MANUTENÇÃO DO PLANTIO DE SERINGUEIRA NO SISTEMA CONSORCIADO.**

11.700 KG ADUBO N-P-K 05-30-15 (234 SACOS DE 50 KG).  
850 KG DE ADUBO F-T-E (17 SACOS DE 50 KG).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor: **28.790,50**

## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº. 001/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 29 de Dezembro de 2.008, às 08:00 horas, **Leilão n.º 001/2008**, objetivando o **Leilão de 06 (Seis) Veículos da Prefeitura Municipal**, no endereço Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 62 – Centro, Nova Bandeirantes/MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo os lances, conforme especificado no Edital, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 0xx 66 3572 1955 / 1950 / 1969.

Objeto:

· **Ford Pampa, 1,8 GL, movido a gasolina, placa JZB 9600 – ano 1995, chassi 9BFZZZ55ZRB917865 – renavan 629316074 – Cor Vinho – Lance Mínimo: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais);**

· **VW Parati ambulância 1.8, movido a gasolina, placa JZF 2124 – ano 2001, chassi 9BWDC05X71T147162 – renavan 771577052 – Cor Branca – Lance Mínimo: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais);**

· **VW Kombi standart, movido a gasolina, placa JYW 3213 – ano 1993, chasso 9BWZZZ3ZPP000318 – renavan 125342497 – Cor Branca – Lance Mínimo: R\$ 1.000,00 (Mil Reais);**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

· VW Gol 1000, movido a gasolina, placa JZA 8189 – ano 1993, chassi 9BWZZ30ZPT037880 – renavan 125343264 – Cor Branca – Lance Mínimo: R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

· Ford Ranger XLT, movido a diesel, placa CRK 8979 – ano 1999, chassi 8AFER13D6YJ114079 – renavan 725038624 – Cor Preta – Lance Mínimo: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais);

· MMC/L200 4 x GL, movido a diesel, placa JZV 8819 – ano 2003, chassi 93XJNK3403C331808 – renavan 814067441 – Cor Branca – Lance Mínimo: R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Nova Bandeirantes - MT, 11 de Dezembro de 2008.

Isabel da Glória Santana  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Novo Mundo

LEI Nº 270, de 27 de Novembro de 2008.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Mundo/MT, para o Exercício Financeiro de 2009.”

O Prefeito Municipal de NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município para o Exercício Financeiro de 2009, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R\$ 16.314.654,00 (dezesseis milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1	<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ 11.712.654,00</b>
1.1	Receita Tributária .....	R\$ 357.400,00
1.2	Receitas de Contribuições .....	R\$ 311.000,00
1.3	Receita Patrimonial .....	R\$ 172.000,00
1.4	Receita de Serviços .....	R\$ 38.500,00
1.5	Transferências Correntes .....	R\$ 11.956.817,50
1.6	Redutora do FUNDEB .....	R\$ 1.210.063,50
1.7	Outras Receitas Correntes .....	R\$ 87.000,00
2	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$ 4.342.000,00</b>
2.1	Transferências de Capital .....	R\$ 4.300.000,00
2.2	Outras Receitas de Capital .....	R\$ 20.000,00
2.3	Alienações de Bens .....	R\$ 22.000,00
3	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.</b>	<b>R\$</b>
260.000,00		
3.1	Receitas de Contribuições Intra .....	R\$ 260.000,00

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa .....	R\$ 541.200,00
04	Administração .....	R\$ 2.030.570,00
07	Assistência Social .....	R\$ 424.545,00
09	Previdência Social .....	R\$ 115.500,00
10	Saúde .....	R\$ 3.259.250,00
12	Educação .....	R\$ 4.195.917,00
13	Cultura .....	R\$ 144.166,00
15	Urbanismo .....	R\$ 1.094.060,00
16	Habitação .....	R\$ 166.500,00
18	Gestão Ambiental .....	R\$ 207.930,00
20	Agricultura .....	R\$ 337.940,00
23	Comércio e Serviços .....	R\$ 166.300,00
25	Energia .....	R\$ 45.320,00
26	Transporte .....	R\$ 3.024.650,00

27	Desporto e Lazer .....	R\$ 125.806,00
99	Reserva de Contingência .....	R\$ 435.000,00

#### DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO

01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.001	Gabinete da Presidência da Câmara .....	R\$ 541.200,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.001	Chefia de Gabinete .....	R\$ 433.400,00
02.002	Secretaria Executiva .....	R\$ 16.500,00
02.003	Escritório de Representação em Cuiabá .....	R\$ 19.800,00
02.004	Asses. de Planejamento e Desenv. Sustentável .....	R\$ 55.000,00
02.005	Assessoria Jurídica .....	R\$ 77.000,00
02.006	Unidade de Coordenação de Controle Interno .....	R\$ 99.000,00

03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 318.890,00
03.002	PREVIMUNDO .....	R\$ 115.500,00

04	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 999.650,00

05	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
05.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 1.178.232,00
05.002	Fundo de Educação – FUNDEB... ..	R\$ 3.080.000,00

06	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.001	Gab. do Secretário .....	R\$ 761.800,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 2.497.450,00

07	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
07.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 101.970,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 322.575,00

08	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
08.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 545.870,00

09	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS</b>	
09.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 4.341.860,00

10	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
10.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 207.657,00

11	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
11.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 86.000,00

12	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
12.001	Gabinete do Secretário .....	R\$ 80.300,00

99	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99.001	Reserva de Contingência .....	R\$ 435.000,00

#### DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.0.0.	Despesas Correntes .....	<b>R\$ 11.244.386,00</b>
3.0.0.0.	Despesas de Custeio .....	R\$ 11.244.386,00

4.0.0.0.	Despesas de Capital .....	<b>R\$ 4.618.768,00</b>
4.0.0.0.	Investimentos .....	R\$ 4.602.268,00
4.6.0.0.	Resgate da Dívida Contratada .....	R\$ 16.500,00
9.9.9.9.	Reserva de Contingência .....	R\$ 435.000,00

**Art. 4º** - A Despesa será realizada por **PROGRAMAS** segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

001	Processo Legislativo .....	R\$ 541.200,00
002	Administração Geral .....	R\$ 1.997.240,00
003	Alimentação e Nutrição .....	R\$ 123.200,00
004	Apoio Agropecuário e Meio Ambiente .....	R\$ 545.870,00

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

005	Educação Geral para Todos .....	R\$ 33.990,00
006	Ensino Fundamental .....	R\$ 4.038.727,00
007	Apoio a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	R\$ 350.272,00
008	Propaganda e Publicidade ..	R\$ 22.000,00
009	Habitação e Urbanismo .....	R\$ 1.317.210,00
011	Assistência Social Geral .....	R\$ 424.545,00
012	Transporte Rodoviário .....	R\$ 3.024.650,00
013	Previdência dos Servidores ...	R\$ 115.500,00
015	Apoio ao Desenv. Industrial e Comercial ...	R\$ 86.000,00
016	Atenção Básica .....	R\$ 1.167.450,00
017	Assistência de Média e Alta Complexidade .	R\$ 1.085.000,00
018	Assistência Farmacêutica .....	R\$ 70.000,00
019	Vigilância em Saúde .....	R\$ 75.000,00
020	Vigilância Epidemiológica e Ambiental .....	R\$ 100.000,00
021	Gestão do SUS .....	R\$ 761.800,00
999	Reserva de Contingência .....	R\$ 435.000,00

**Art. 5º** - Fica o Poder Público Municipal na forma da Lei autorizado a:

A) Abrir durante o exercício, crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

B) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo Projeto ou Atividade e/ ou de uma Unidade Orçamentária para outra, até o limite estabelecido na letra "A" deste artigo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de novembro do ano de dois mil e oito.

**NELSON BAUMGRATZ**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 271 de 27 de Novembro de 2008.**

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 189 de 04 de Novembro de 2004, que instituiu o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo/MT e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os dispositivos legais supra citados da Lei nº 189 de 04 de Novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16.** (...)

(...)

**§ 2º** A concessão do auxílio doença será devida ao segurado a contar do trigésimo primeiro dia do afastamento da atividade e dependerá da comprovação da incapacidade do segurado através de perícia médica realizada por médicos credenciados pelo PREVI-MUNDO.

**Art. 17.** O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a perícia médica a cargo do PREVI-MUNDO, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

**Art. 19.** (...)

**Parágrafo Único:** O período de afastamento por concessão do benefício "auxílio doença" não poderá exceder a vinte e quatro meses.

**Art. 55.** (...)

(...)

**Parágrafo único.** (...)

I - títulos da dívida pública federal, estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelos respectivos entes da Federação;

**Art. 85. A homologação do relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial anual, será feita por ato do Poder Executivo Municipal e fará parte integrante da presente lei.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos legais da Lei municipal nº 189 de 04 de novembro de 2004, alterados pela presente lei.

Gabinete do Prefeito, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**NELSON BAUMGRATZ**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 272 de 27 de Novembro de 2008.**

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 157 de 17 de Junho de 2003, que dispõe sobre a adequação do cargo de desenhista, e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 157 de 17 de Junho de 2003, que dispõe sobre a adequação do cargo de desenhista, no município de Novo Mundo e da outras providencias."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**NELSON BAUMGRATZ**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 273 de 12 de Dezembro de 2008.**

"Dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**Art. 1º - O Sistema Único de Saúde Município de Novo Mundo-MT**, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, contará com as seguintes instâncias colegiadas:

- I – a Conferência Municipal de Saúde;
- II- o Conselho Municipal de Saúde.

**CAPITULO II**  
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, com a representação dos vários seguimentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de Saúde no Município, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente pelo Conselho Municipal de Saúde.

§1º A convocação ordinária se fará com antecedência mínima de 06 (seis) meses e a extraordinária, pelo menos (dois) meses.

§ 2º A Conferência Municipal de Saúde terá norma e regimento publicados no Diário Oficial ou no Jornal Oficial dos Municípios, que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidentes e comissão organizadora com respectivas competências, aprovadas pelo Conselho de Saúde.

§ 3º A representação dos usuários nas Conferências e Conselhos de Saúde é paritária ao conjunto dos demais segmentos.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Saúde tem competência idêntica a da Conferência Estadual de Saúde.

**Parágrafo único** – A Conferência Municipal de Saúde terá sua composição, organização e funcionamento estabelecidos de acordo com interesses locais, respeitando as leis em vigor.

### CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado em caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de decisão superior do Sistema Único de Saúde – SUS, atua na formulação de estratégia e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

#### Seção I DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente de 50% (cinquenta) por cento de entidades representativas de usuários, 25% (vinte e cinco) por cento de entidades representativas de trabalhadores da saúde, e 25% (vinte e cinco) por cento divididos entre governo municipal e prestadores de serviços de saúde, num total de **(n. de entidades)** representantes de entidades.

§ 1º Para cada membro representante titular corresponderá 01 (um) suplente.

§ 2º Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada por ato governamental.

§ 3º As entidades representativas serão indicadas no Regimento Interno do Conselho e os representantes que deixarem de cumprir as normas regimentais do Conselho Municipal de Saúde, poderão sofrer penalidades de substituição do conselheiro e se persistindo, até mesmo a substituição da entidade, após deliberação do Plenário do Conselho.

§ 4º A indicação dos representantes ao Conselho Municipal de Saúde, é de direito da instituição que dele participar, cabendo a ela a responsabilidade dos atos de sua representação legal.

§ 5º A indicação de representantes, deverá ser feita pelas entidades de forma democrática, devidamente consubstanciada por documentos comprobatórios, sendo obrigatório 01 (um) representante com seu respectivo suplente por categoria.

§ 6º Os membros do Conselho de Saúde serão investidos na função pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Saúde possuirá a seguinte estrutura básica:

- I – Plenário do Conselho;
- II – Ouvidoria Municipal;
- III- Secretaria Geral;
- IV- Comissões Especiais.

**Art. 7º** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, integrado pelos membros a que se refere o art. 5º é órgão máximo deliberativo, que se reunirá ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando necessário, sendo suas decisões e deliberações adotadas mediante quorum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

**Art. 8º** As decisões e deliberações adotadas pelo Plenário do Conselho deverão ser assinadas, através de Resolução, pelo Presidente do Conselho e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, as quais deverão ser publicadas e afixadas em locais públicos.

**Art. 9º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverão ser eleitos entre seus membros e terão direito ao voto somente na hipótese de ocorrer empate em duas votações consecutivas.

**Art. 10º** A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde, será constituída por Secretário Geral, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde ao Prefeito Municipal, o qual o nomeará, devendo a escolha incidir sobre servidor da área de saúde, de nível médio ou superior.

§ 1º Ao Secretário Geral compete:

I – A receber e encaminhar ao Plenário do Conselho, todos os Processos de competência deste;

II – Instruir os processos para votação no Plenário do Conselho;

III – Organizar o funcionamento da Secretaria Geral direcionando-o para as finalidades do Conselho e obedecendo as atribuições do Regimento Interno;

IV – Estabelecer um intercâmbio com outros Conselhos Municipais de Saúde, visando um aprimoramento do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 11º** A Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde terá a incumbência de ouvir sugestões, reclamações e denúncias do SUS, investigar sua procedência e apontar responsáveis ao Conselho.

**Parágrafo único** – A Ouvidoria do Conselho Municipal será constituída por Ouvidor, que será ser eleito pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre profissionais de carreira da administração direta, indireta e fundacional das instituições participantes do SUS, para um período de 02 (dois) anos, através de processo democrático, normatizado por Resolução.

**Art. 12º** As comissões Especiais serão grupos de trabalho instituídos no âmbito do Conselho e tem por finalidade, estudar, analisar e propor moções ou deliberações através de pareceres concernentes às matérias previamente discutidas em reuniões plenárias.

**Parágrafo único** – As Comissões Especiais poderão solicitar a colaboração eventual ou permanente de profissionais de outros órgãos, podendo incluir outras instituições, autoridades públicas, cientistas e técnicos, nacionais ou estrangeiros, para auxiliarem em estudos de interesses do Sistema Único de Saúde.

**Art. 13º** O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, secretaria executiva e estrutura administrativa.

**Parágrafo Único:** O orçamento será gerenciado pelo próprio Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 14º** É proibida a participação do Legislativo e Judiciário no Conselho Municipal de Saúde em face da independência entre os poderes.

**Art. 15º** Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do Conselho Municipal de Saúde:

I – definir as prioridades de saúde do município e propor a política de saúde elaborada pela Conferência Municipal de Saúde em consonância com os princípios e diretrizes da Política Estadual e Nacional do SUS;

II – propor, anualmente, com base nas políticas de saúde, o orçamento do Sistema Único de Saúde, no nível respectivo;

III – convocar extraordinariamente a Conferência Municipal de Saúde;

IV – compor a Comissão Organizadora e acompanhar a execução da Conferência Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – elaborar o Regimento Interno do Conselho, disciplinando sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos de suas deliberações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

VI – deliberar sobre questão de coordenação, gestão, normatização e acompanhamento das ações e serviços municipais;

VII – deliberar sobre a contratação ou convênio com o serviço privado;

VIII – deliberar sobre critérios que definam o padrão de qualidade, parâmetros assistenciais e melhor resolução das ações e serviços de saúde, verificando avanços tecnológicos e científicos;

IX – eleger o Ouvidor-Geral;

X – articular com a Secretaria da Educação, Instituições de Ensino, Pesquisas e Órgãos Colegiados na busca de subsídios no que concerne a caracterização das necessidades sociais na área de saúde;

XI – receber, apreciar e deliberar os relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde, já analisados pelos setores técnicos de planejamento, orçamento e gestão desta;

XII – examinar propostas, denúncias e reclamações de setor público e privado do setor de saúde, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito;

XIII – apreciar as propostas de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, assim como a prestação de serviços de terceiros, necessários ao SUS e assegurar o cumprimento destes;

XIV – atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa, apreciando e propondo propostas e estratégias para aplicação de recursos para os setores públicos e privados consideradas as condições do Município face aos requisitos previstos na legislação;

XV – estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

XVI – traçar diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar, considerando as diversas situações adequando-as as diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

XVII – propor adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

XVIII – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;

XIX – apreciar recursos e aprovar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando sua execução financeira e a movimentação e destinação dos recursos advindos do Fundo Municipal de Saúde;

XX – analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão Municipal de Saúde com a devida prestação de contas e informações financeiras.

Art. 16 A função de Conselheiro é de relevância pública e garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para ele, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 O Funcionamento e os procedimentos internos do Plenário do Conselho, da Secretaria Geral, da Ouvidoria Municipal e das Comissões Especiais serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e em consonância com esta e com a do Conselho Estadual de Saúde.

#### CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 007/97 de 18/03/1997.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 385 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Objeto de Leilão do Município de Novo Mundo MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Objeto de Leilão do Município de Novo Mundo.

Presidente: **VILMAR BOSA**  
Secretário: **SAMANTHA LUIZA DE FREITAS**  
Membro: **ELSON JOSE PEREIRA**

Art. 2º - A presente Comissão promoverá a avaliação de bens móveis diversos, equipamentos de informática, veículos (sucateados) e sucatas diversas inservíveis ao seu patrimônio.

Art. 3º - Procedida a avaliação, a Comissão fará um relatório a autoridade competente, informando os valores obtidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias dois do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,  
Jornal Oficial dos Municípios

**PORTARIA N.º 386 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E :**

Art.1º Exonerar o Sr. **EVANDRO MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 001060855 SSP/PI, inscrito sob o CPF. Nº. 821.148.541.91, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 245/2007.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, jornal oficial dos municípios.

**PORTARIA Nº. 387 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art.1º Exonerar o Sr. **MARCOS EUGÊNIO MARTINS ZENI**, portador da cédula de identidade RG. Nº 1858.160 SSP/PR, inscrito sob o CPF. Nº. 401.929.629-49, do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CC-III, de provimento em comissão, lotado na Assessoria de Planejamento, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 213/2008.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios

**PORTARIA Nº. 388 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art.1º Exonerar a Sr.ª **CELAINE REFFATTI**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1400183-7 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 973.737.291-34, do cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Municipal N.º 112/01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 140/2007.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios.

**PORTARIA Nº. 389 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em Cargo em Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art.1º Exonerar a Sr.ª **JEANE MARIA DA COSTA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 923702 SSP/MS, e inscrita sob o CPF. Nº. 581.089.201.91, do cargo de MONITORA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, símbolo CC-VI, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Ação Social, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 320/2008.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios.

**PORTARIA N.º 390 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Oficial do Município de Novo Mundo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ ADEMIR TESK**, para a função de Leiloeiro Oficial do Município de Novo Mundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e, Jornal Oficial dos Municípios.

**PORTARIA N.º 391 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, como segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:  
**Alcielly Vitorino De Carli – Analista de Controle Interno;**  
Jose Ademir Tesk – Secretário de Finanças;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Vilmar Bosa – Departamento de Contabilidade.

Representantes do Prefeito Eleito:

**Altair Pierezan;**  
Pedro Heming dos Santos;  
**Romem Jerônimo da Silva.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**NELSON BAUMGRATZ**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral  
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra e,  
Jornal Oficial dos Municípios.

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

#### EXTRATO DE LEIS ABRIL/2008.

LEI Nº. 1.016/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo ceder Servidores para o Escritório Regional de Saúde e dá outras providências: 02/04/2008.

LEI Nº 1.017/2008

Insero no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais de Pontes e Lacerda o tema transversal “educação para o trânsito” e dá outras providências  
02/04/2008

LEI Nº 1.018/2008

Autoriza o Município de Pontes e Lacerda, a efetuar repasse de recursos financeiros, para manutenção de patrulha rodoviária ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Guaporé  
02/04/2008

LEI Nº 1.019/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências  
02/04/2008

LEI Nº 1.020/2008

Dispõe sobre ajuda financeira a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para cobertura complementar dos acordos das Ações Trabalhistas 00758/59/60/61/62/2006 e 00401/00402/2007 e dá outras providências  
02/04/2008

LEI Nº 1.021/2008

Autoriza efetuar o pagamento de Décimo Terceiro Salário aos servidores efetivos do município, no mês do aniversário.  
02/04/2008

LEI Nº 1.022/2008

Dispõe sobre deslocamento de servidor para atendimento de pacientes na Capital do Estado e dá outras providências  
30/04/2008

LEI Nº 1.023/2008

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Cooperação Técnica com a 7ª Delegacia da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MT – 2ª SPRF/MT, e dá outras providências  
30/04/2008

### Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2008 CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 08 de junho de 2008, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura municipal de Rosário Oeste – MT, situada à AV. Otávio Costa –s/n, no prazo de 30 (trinta) dias, munido(s) dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PORTADORES DEFICIENCIA FISICA:

1º - Joelma Anzil de França  
2º - Eloirdes Marques de Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Dezembro de 2008.

Publique-se e Cumpra-se.

**ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

#### EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **CONTRATADO:** Marco Antônio Lima e Arantes; **CONTRATO Nº:** 054/2008. **OBJETO:** aquisição de 30.000 (trinta mil) mudas de seringueira para implantação em áreas de 100 hectares, formação de jardim clonal em 50 propriedades de agricultores familiares, localizados dentro do limite territorial de Santa Cruz do Xingu-MT.

**DOTAÇÃO:** 0162 – 07 001 20 122 0016 2027 339030 000000  
**VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 19/11/2008 a 20/12/2008.

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº. 016/2008, Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93. Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Novembro de 2008.

Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2008

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

**CONTRATADO:** Adão Inácio Walczak.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de dezembro de 2008 a 22 de dezembro de 2008.

**OBJETO:** acrescentar (aditar) 23%, ao valor total do contrato nº 048/2008.

**VALOR:** adita-se R\$ 4.795,50 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 25.645,50 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 0164 – 07 001 20 122 0016 2027 339032 000000

**ORIGEM:** Contrato n.º. 048/2008.

**LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 034/2008

**FUNDAMENTO:** conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e inciso II, § 2º do mesmo artigo e Art. 65 parágrafo 1º, inciso I e II, letra D da mesma lei. Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Dezembro de 2008.

Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

**CONTRATADA:** Juliano Muniz Cabral & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** acrescentar (aditar) 9,677%, ao valor total do contrato nº 016/2008.

**VALOR:** adita-se R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), passando o valor global do contrato original para R\$ 139.405,46 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 02 001 04 122 0002 1003 449051 000000

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**ORIGEM:** Contrato n.º. 016/2008.  
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 008/2008  
**FUNDAMENTO:** conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e inciso II, § 2º do mesmo artigo e Art. 65 parágrafo 1º, inciso I e II, letra D da mesma lei.  
 Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Dezembro de 2008.  
 Prefeito Municipal – Carlos Roberto Rempel.

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

**DECRETO 848/08  
 DE 10 de dezembro de 2.008**

Exonera o Servidor público Municipal senhor **Luiz Carlos Gomes da Silva**, matrícula 251 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso Senhor **OLIVAN FERREIRA TRINDADE**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Servidor público Municipal **Sr. LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 251, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Artigo 36 do Estatuto do Servidor público Municipal Lei 093/90.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2008

**OLIVAN FERREIRA TRINDADE  
 Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº. 050/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso  
 Contratado(a): Construtora Pólo e Comércio e Incorporações LTDA  
 Cláusula de Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Segunda e Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2008**, as quais passam a ter a seguinte redação:

**“II – O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:**  
 Execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.  
 Todos os encargos com a execução da obra pública do objeto contratual serão de responsabilidade do contratado.

A contratada obriga-se a executar o fornecimento do objeto deste contrato, de acordo com as melhores normas técnicas específicas, de acordo com o plano de trabalho e projetos e conforme planilhas de quantitativos de serviços e preços em anexo, parte integrante deste contrato”

**“III – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:**

Preço: R\$ 3.127.240,89 (Três milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), brutos, em moeda corrente do país, sendo:

a) R\$ 2.941.549,76 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para os serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas da Vila Boa Esperança e do Centro 1º trecho;

b) R\$ 185.691,13 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e treze centavos) para os serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas do centro 2º trecho;

Data de Assinatura: 10/12/2008

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

LDO - 2009  
 Órgão: Secretaria Municipal de Administração  
 Função: 04 - Administração - Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Meta: assegurar o Equilíbrio Fiscal  
 Programa: Administração Geral  
 Macro Objetivo: Desenvolver ações que visam a reforma da Administração Pública, com objetivo de melhorar os serviços prestados.  
 Indicadores: Número de Bens Adquiridos

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	2009	TOTAL
015	Aq. de Eq. e Material Permanente BENS ADQUIRIDOS	Unidade	Meta Física Valor	1 5.000,00	1 5.000,00
016	Reforma Ampliação do Paço Municipal PAÇO REFORMADO E AMPLIADO	Unidade	Meta Física Valor	1 6.000,00	1 6.000,00
017	Reforma e Ampliação dos Prédios das Secretarias PRÉDIOS REFORMADOS E AMPLIADOS	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000,00	1 10.000,00
018	Aquisição de Imóveis IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000,00	1 10.000,00
019	Realizar Concursos Público CONCURSOS REALIZADOS	Unidade	Meta Física Valor	1 5.000,00	1 5.000,00
020	Publicidades PUBLICIDADES REALIZADAS	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000,00	1 10.000,00
021	Implantar o plano de Cargo, Carreiras e Salários - PCCS PCCS IMPLANTADO	Unidade	Meta Física Valor	1 5.000,00	1 5.000,00
022	Desenvolver reforma administrativa no âmbito da Prefeitura REFORMA DESENVOLVIDA	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000,00	1 10.000,00
023	Construção e Implantação do Centro de Treinamento de Pessoal CENTROS CONSTRUIDOS E IMPLANTADOS	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000,00	1 10.000,00
024	Capacitação de Recursos Humanos da Administração Geral RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS	Unidade	Meta Física Valor	1 5.000,00	1 5.000,00
025	Manutenção Encargos C/A Secretaria de Administração SECRETARIA MANTIDA	Unidade	Meta Física Valor	1 524.000,00	1 524.000,00
TOTAL				570.000,00	570.000,00

LDO - 2009  
 Órgão: Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leverger  
 Função: 09 - Previdência Social - Sub-Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário  
 Programa: Previdência Social  
 Macro Objetivo: Garantir pgmento de aposentados e pensionistas aos servidores públicos municipais

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	2009	TOTAL
026	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDOS	Unidade	Meta Física Valor	1 404.000,00	1 404.000,00
027	Manutenção com o PREVILEVEGER PREVILEVEGER MANTIDO	Unidade	Meta Física Valor	1 106.000,00	1 106.000,00
TOTAL				510.000,00	510.000,00

LDO - 2009  
 Órgão: Câmara Municipal  
 Função: 01 - Legislativa - Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
 Programa: Processo Legislativo  
 Macro Objetivo: Dispor sobre aprovação ou de negação de leis de autoria do executivo  
 Meta: Melhorar o funcionamento do Legislativo  
 Indicadores: Próprio programa

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	2009	TOTAL
001	Despesas com Publicidades PUBLICIDADES REALIZADAS	Unidade	Meta Física Valor	1 11.750,00	1 11.750,00
002	Aquisição de Equip. e Material Permanente EQUIP. E MATERIAIS ADQUIRIDO	Unidade	Meta Física Valor	1 4.700,00	1 4.700,00
003	Implem. e Manut. De Sistema de Informática SISTEMA IMPLEMENTADO E IMANTIDO	Unidade	Meta Física Valor	1 11.750,00	1 11.750,00
004	Ampliação do Prédio e Reforma do Telhado PRÉDIO REFORMADO E AMPLIADO	Unidade	Meta Física Valor	1 29.200,00	1 29.200,00
005	Aquisição de Veículos VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Unidade	Meta Física Valor	1 945.674,00	1 945.674,00
006	Manut. Encargos com a Câmara Municipal CÂMARA MANTIDA	Unidade	Meta Física Valor	1 945.674,00	1 945.674,00
TOTAL				1.003.074,00	1.003.074,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LDO - 2009

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Despostos

Função: 12 - Educação - Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição

Meta: Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Programa : Merenda Escolar

Indicadores : Números de alunos atendidos

Macro Objetivo: Proporcionar ao educando9 infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de aluinos atendidos

Cód	Ação	Unidade Medida	Tipo	2009	TOTAL
O28	Produto Aq. De Merenda Escolar MERENDA ADQUIRIDA	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 100.000,00	1 100.000,00

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Despostos

Função: 12 - Educação - Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Meta: Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elavação do IDH

Programa: Assistência ao Educando

Macro Objetivo: Proporcionar ao educando infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de alunos atendidos

Cód	Ação	Unidade Medida	Tipo	2009	TOTAL
O29	Produto Aquisição de Livros e Mat. Didático LIVROS DISTRIBUIDOS	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 15.000,00	1 15.000,00
O30	Produto Construção de Escolas Rurais Escolas Construidas	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 0,00	1 0,00
O31	Produto Adequação da Biblioteca Municipal BIBLIOTECA FUNCIONANDO	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 5.000,00	1 5.000,00
O32	Produto Const. Ampliação e Reforma de Escolas Municipais ESCOLAS REFORMADAS	Unidade	P	Meta Fisica Valor 4 160.750,00	4 160.750,00

Programa: Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

O33	Produto Aquisição de Equip. e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1	1
-----	---	---------	---	---------------------------	---

O34	Produto Aquisição de Equip. e Material Permanente EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Fisica Valor 6	6
O35	Produto Aquisição de Veiculos, Micro e Ônibus Escolares Veiculos Adquiridos	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 10.000,00	1 10.000,00
O36	Produto Salário Educação SALÁRIO APLICADO	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 95.000,00	1 95.000,00

Programa: Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

O37	Produto Programa Escola Ativa PROGRAMA REALIZADO	Unidade	A	Meta Fisica Valor 3	3
O38	Produto Programa Bolsa Escola ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 3	3
O38A	Produto Supervisão nas Escolas Municipais - I ESCOLAS ATENDIDAS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1	1
O39	Produto Manutenção do Ensino Fundamental ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1 70.000,00	1 70.000,00
O39A	Produto Supervisão nas Escolas Municipais - II ESCOLAS ATENDIDAS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1	1
O39B	Produto Fort. Prog. Erradic. Do Munic. Dif. PROGRAMA ATENDIDO	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1	1
O40	Produto Realização de Encontros Regionais ENCONTROS REALIZADOS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1 5.000,00	1 5.000,00
O41	Produto Manutenção Encargos com o Fudenf 40% MANUTENÇÃO E ENCARGOS MANTIDOS	Unidade	P	Meta Fisica Valor 1 410.000,00	1 410.000,00
O42	Produto Trein. E Cap. De Profº da Rede Mun. Fundef 40% PROFESSORES CAPACITADOS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1 10.000,00	1 10.000,00
O43	Produto Manut. Encargos com o Fundef 40% ENCARGOS MANTIDOS	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1	1
O44	Produto Valorização do Magistério 60% VALORIZAÇÃO MANTIDA	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1 900.000,00	1 900.000,00
O45	Produto Manutenção e Enc. c/o P D D E P D D E MANTIDO	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1 11.000,00	1 11.000,00
O46	Produto Manutenção e Enc. Com o PNATE PROGRAMA MANTIDO	Unidade	A	Meta Fisica Valor 1 300.000,00	1 300.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Programa : Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional

O47	Reforma e Adeq. De Escolas da Rede Munc. - Fundef 40% ESCOLAS REFORMADAS E ADEQUADAS	Unidade	p	Meta Física Valor	4 104.000,00	4 104.000,00
O48	Projeto de Formação continuada de Prof. - Fundef 40% PROFESSORES QUALIFICADOS	Unidade	P	Meta Física Valor		

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 12 - Educação - Sub-Função : 361 - Ensino Fundamental

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Programa : Transporte Escolar

Macro Objetivo : Proporcionar ao educando infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de alunos transportados

O49	Transporte Escolar para Educação Ens. Fundamental ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	p	Meta Física Valor	1 480.000,00	1 480.000,00
O50	Aquisição de Ônibus, Micro Ônibus Escolar ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1	1

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 12 - Sub - Função : 122 - Administração Geral

Programa : Administração Geral

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Macro Objetivo : Proporcionar ao educando infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de funcionários em atividade

O51	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 3.000,00	1 3.000,00
O52	Manutenção. Enc. c/a Secretaria e Unidades SECRETARIA E UNIDADES MANTIDAS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 276.250,00	1 276.250,00

| |

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 12 - Sub-Função 365 - Educação Infantil

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Programa : Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional

Macro Objetivo : Proporcionar ao educando infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de alunos atendidos

O53	Construção Reforma e Ampl. Prédios PRÉDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1	1
O53 A	Valorização do Magistério da Educação Infantil - 60% VALORIZAÇÃO MANTIDA	Unidade	A	Meta Física Valor	1 140.000,00	1 140.000,00

Função : 12 - Sub - Função 365 - Educação Infantil

Programa : Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional

O54	Construção, Ampl. E Ref. de Creches Municipais CRECHES CONSTRUIDAS - 40%	Unidade	P	Meta Física Valor	1 50.000,00	1 50.000,00
O55	Construção de Centro de Educação Infantil CENTRO CONSTRUIDO	Unidade	P	Meta Física Valor	1	1
O56	Aquisição de Equipamentos e Material P/ Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1	1
O56 A	Manutenção do PNAC PNAC MANTIDO	Unidade	A	Meta Física Valor	1 8.000,00	1 8.000,00

Função : 12 - Sub - Função 365 - Educação Infantil

Programa : Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

O57	Manutenção do Ensino Infantil ENSINO INFANTIL MANTIDO	Unidade	A	Meta Física Valor	1 58.000,00	1 58.000,00
O58	Manutenção do Ensino Infantil ENSINO INFANTIL MANTIDO - 40%	Unidade	A	Meta Física Valor	1 146.000,00	1 146.000,00

| |

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 12 - Educação - Sub - Função : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com elevação do IDH

Programa : Transporte Escolar

Macro Objetivo : Proporcionar ao educando infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de alunos transportados

O59	Transporte Escolar para Educação Especial ALUNOS TRANSPORTADOS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 40.000,00	1 40.000,00
O60	Valorização do Magistério e Encargos - 60% VALORIZAÇÃO MANTIDA	Unidade	A	Meta Física Valor	1,00 20.000,00	1,00 20.000,00
O61	Manutenção do Ensino Especial ENSINO ESPECIAL MANTIDO	Unidade	A	Meta Física Valor	1,00 3.000,00	1,00 3.000,00

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 12 - Educação - Sub - Função : 362 - Ensino Médio

Programa : Transporte Escolar

Macro Objetivo : Proporcionar ao educandod infra-estrutura e qualidade de ensino que venha contribuir para o seu desenvolvimento intelectual e social

Indicadores : Números de alunos atendidos

O62	Educação de Jovens e Adultos ALUNOS ATENDIDOS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 1.000,00	1 1.000,00
O63	Valorização do Magistério e Encargos - 60% VALORIZAÇÃO MANTIDA	Unidade	A	Meta Física Valor	1 20.000,00	1 20.000,00

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 27- Esporte e Lazer - Sub - Função : 812 - Desporto Comunitário

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Programa : Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Macro Objetivo : Promover e apoiar ações voltadas ao incentivo da prática de esporte, além de adequar a estrutura das áreas de lazer

Indicadores : Números de obras realizadas

O64	Construção de Quadra Poli-esportivas e Piscinas Olímpicas QUADRAS CONSTRUIDAS E PISCINAS OLÍMPICAS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 30.000,00	1 30.000,00
O65	Constr. e Manut. de Mini Estádios e Campos de Futebol CAMPOS REFORMADOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 1	1 1

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Função : 27- Esporte e Lazer - Sub - Função : 812 - Desporto Comunitário

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Programa : Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Macro Objetivo : Promover e apoiar ações voltadas ao incentivo da prática de esporte, além de adequar a estrutura das áreas de lazer

Indicadores : Números de obras realizadas

O66	Construção de Mini-Estádio de Futebol MINI-ESTÁDIOS CONSTRUIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 45.000,00	1 45.000,00
O67	Reforma e Manut. De Campos de Futebol CAMPOS DE FUTEBOL REFORMADOS E MANTIDOS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 1	1 1
O68	Manut. Enc. c/ o Departamento de Esporte e Lazer DEPARTAMENTO ATENDDIDO	Unidade	P	Meta Física Valor	1 18.000,00	1 18.000,00
O69	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Unif. Esportivos MATERIAIS E UNIFORMES ESPORT. ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 1	1 1
O70	Aq. de Mat., Equip. Unif. Esport. p/ crianças e adolesc. CRIANÇA E ADOLESCENTES ATENDIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 1	1 1
O71	Apoiar a realiz. De ativ. p/ o aprim. Físico e integr. social ATIVIDADES APOIADAS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 1	1 1
O72	Desenvolver e apoiar a realização de ativ. pra as datas comemorativas do municipio ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 1	1 1
TOTAL					3.534.000,00	3.534.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LDO - 2009

Função: 04 – Administração – Sub-função: 122 – Administração Geral

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Meta: Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do IDH

Programa: Administração Geral

Macro Objetivo: Dotar a Secretaria de Governo com infra-estrutura, bem como realizar integração do município com os Governos Estadual e Federal.

Indicadores: Número de bens adquiridos.

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2009	TOTAL
007	Aq. De Eq. E mat. Permanente BENS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta física Valor	1 10.327,00	1 10.327,00
008	Qualificação e Capacitação de Servidores SERVIDORES QUALIFICADOS E CAPACITADOS	Unidade	A	Meta física Valor	30 0,00	30 0,00
009	Manut. Encargos Com Gab. do Prefeito e Unidades SECRETARIA MANTIDA	Unidade	A	Meta física Valor	1 668.691,00	1 668.691,00
010	Despesas com publicidades PUBLICIDADES MANTIDAS	Unidade	A	Meta física Valor	1 30.982,00	1 30.982,00
011	Elaborar e implementar mecanismos que possibilitem o desenvolvimento de ações integradas de governos AÇÕES IMPLEMENTADAS	Unidades	P	Meta física Valor	- 0,00	- 0,00
012	Desenvolver programa de integração com os governos Estadula e Federal INTEGRAÇÃO DESENVOLVIDA	Unidade	P	Meta Física Valor	- 0,00	- 0,00
013	Desenvovler programa de integração com os poderes judiciais e legislativo INTEGRAÇÃO DESENVOLVIDA	Unidade	P	Meta Física Valor	- 0,00	- 0,00
014	Desenvolver programa de interiorização das ações da Prefeitura INTERIORIZAÇÃO DESENVOLVIDA	Unidade	P	Meta Física Valor	- 0,00	- 0,00
	TOTAL				710.000,00	710.000,00

LDO - 2009

Órgão : Secretaria Municipal de Saúde

Função : 10 - Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta : Promover o desenvolvimento para a cidadania com a elevação do I.D.H.

Programa: Assistência Hospitalar

Macro Objetivo : Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais emergenciais e hospitalares do município

Indicadores : Número de consulta

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO		2009	TOTAL
073	Aquisição de Ambulâncias AMBULÂNCIAS ADQUIRIDAS	Unidade	P	Meta Física Valor		
074	Publicidade PUBLICIDADE REALIZADA	Unidade	P	Meta Física Valor		
075	Aquisição de Veículos e Barcos VEICULOS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor		
076	Aquisição de Equip. e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	30.000,00	30.000,00
077	Manut. Enc. c/a Secretaria e Unidades SECRETARIA E UNIDADES MANTIDAS	Unidade	A	Meta Física Valor		
078	Sistema de Informação SERVIÇOS REALIZADOS	Unidade	A	Meta Física Valor		

Programa : Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO		2009	TOTAL
079	Qualificação e Formação dos Profissionais de Saúde PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	Unidade	P	Meta Física Valor		
080	Const. Reforma e Ampl. De Unidade de Saúde UNIDADES DE SAÚDE REFORMADAS E AMPL.	Unidade	P	Meta Física Valor		
081	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal HOSPITAL REFORMADO E AMPLIADO	Unidade	P	Meta Física Valor		
082	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Unid. De Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor		

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

O83	Construção de Postos de Saúde POSTOS CONSTRUIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor		
-----	---	---------	---	----------------------	--	--

Órgão : Secretaria Municipal de Saúde

Programa : Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	Meta Física Valor	2009	TOTAL
O84	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde UNIDADE MOVEL ADQUIRIDA	Unidade	P	Meta Física Valor		
O85	Constr., Reforma e Ampl. D'água sede do município REDE CONSTRUIDA, REFORMADA E AMPL.	Unidade	P	Meta Física Valor		
O86	Construção de Kits Sanitários KITS CONSTRUIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor		
O87	Adequação de Sistema de Distribuição de água SISTEMA ADEQUADO	Unidade	P	Meta Física Valor		
O88	Construção e Restauração da Rede de Esgoto REDE CONSTRUIDA E RESTAURADA	Unidade	P	Meta Física Valor		
O89	Implementação do Sistema de Coleta de Lixo COLETA DE LIXO IMPLEMENTADA	Unidade	P	Meta Física Valor		
O90	Qualificação de Recursos Humanos SERVIDORES QUALIFICADOS	Unidade	A	Meta Física Valor		
O91	Impl. Dos Sistemas de Informação e Inf. Da Saúde SISTEMAS IMPLANTADOS	Unidade	A	Meta Física Valor		
O92	Impl. Do Modelo de Baixa, Média e Alta Complex. MODELOS IMPLANTADOS	Unidade	A	Meta Física Valor		
O93	Especialização em Cardiologia ESPECIALIZAÇÃO PROMOVIDA	Unidade	A	Meta Física Valor		
O94	Qualificação e Formação dos Profis. De Saúde PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADO	Unidade	A	Meta Física Valor	45 10.000,00	45 10.000,00

Função : 10 - Saúde Sub - Função : 301 - Atenção Básica

Programa : Assistência Hospitalar

Cod	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	Meta Física Valor	2009	TOTAL
O95	Impl. do Prog. De Agentes Comunitários de Saúde PROGRAMA IMPLANTADO	Unidade	A	Meta Física Valor		

I I

O96	Impl. E Impl. Da Equipe Saúde da Família PSF PSF IMPLANTADO E IMPLEMENTADO	Unidade	A	Meta Física Valor		
O97	Epidemiologia e Controle de Doenças POPULAÇÃO ATENDIDA	Unidade	A	Meta Física Valor		
O98	Manutenção do Fundo de Saúde FUNDO MANTIDO	Unidade	A	Meta Física Valor		
O99	Incentivo de Atenção Básica dos Povos Indígenas POVOS INDÍGENAS ATENDIDOS	Unidade	A	Meta Física Valor		
100	Ações Básicas de Vigilâncias Sanitária VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROMOVIDA	Unidade	A	Meta Física Valor		
101	Programa de Assistência Farmacêutica Básica ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROGRAMADA	Unidade	A	Meta Física Valor		
102	Programa de Saúde Bucal SAÚDE BUCAL PROGRAMADA	Unidade	A	Meta Física Valor		
104	Programa Psico Social PSICO SOCIAL PROGRAMADO	Unidade	A	Meta Física Valor		
105	Manutenção do Hospital Municipal HOSPITAL MANTIDO	Unidade	A	Meta Física Valor		
106	Programa Agentes Comun. Rural - PASCAL PROGRAMA CUMPRIDO	Unidade	A	Meta Física Valor		
Programa : Assistência Hospitalar						
107	Aquisição de Veículos e Barcos VEÍCULOS E BARCOS ADQUIRIDOS	Unidade	P	Meta Física Valor	1 25.000,00	1 25.000,00
108	Aquisição de Ambulância AMBULÂNCIA ADQUIRIDA	Unidade	P	Meta Física Valor	5.000,00	5.000,00
Programa : Atenção Básica						
Cód	Construção Ref. E Ampl. de Unidades de Saúde CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO REALIZADA	Unidade	P	Meta Física Valor	1 40.000,00	1 40.000,00
109	Prog. De Agentes Comum. De Saúde - PACS PROGRAMA IMPLANTADO	Unidade	A	Meta Física Valor	41 340.000,00	41 340.000,00
110	Programa de Saúde Família - PSF PROGRAMA IMPLANTADO	Unidade	A	Meta Física Valor	1 490.000,00	1 490.000,00
111	Programa de Saúde Bucal PROGRAMA IMPLANTADO	Unidade	A	Meta Física Valor	1 92.000,00	1 92.000,00
112	Incentivo de Atenção Básica dos Povos Indígenas POVOS INDÍGENAS ATENDIDOS	Unidade	A	Meta Física Valor	1 797.400,00	1 797.400,00
113	Programa Agentes Comum. Rural - PASCAR PROGRAMA IMPLANTADO	Unidade	A	Meta Física Valor	1 30.000,00	1 30.000,00

Programa : Gestão do SUS

Cód	Ação Produto	Unidade Medida	TIPO	Meta Física Valor	2009	TOTAL
114	Manutenção com a Secretaria Municipal de Saúde SECRETARIA MANTIDA	Unidade	A	Meta Física Valor	1 1.186.250,00	1 1.186.250,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

115	Gestão do Trabalho TRABALHO CUMPRIDO	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	100.000,00	100.000,00
116	Planejamento e Programação PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO CUMPRIDA	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	100.000,00	100.000,00
117	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde CONSELHO MUNICIPAL MANTIDO	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	50.000,00	50.000,00

Função : 10 - Saúde Sub - Função : Assistência Hospitalar e Ambulatoria  
Programa : Média e Alta Complexidade - MAC

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	2009		TOTAL
118	Reforma e Ampl. Do Hospital Municipal HOSPITAL REFORMA E AMPLIADO	Unidade	P	Meta Física	1	1
				Valor	50.000,00	50.000,00
119	Manutenção do Hospital Municipal HOSPITAL MANTIDO	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	300.000,00	300.000,00
120	Manutenção do Laboratório Municipal LABORATÓRIO MANTIDO	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	100.000,00	100.000,00

Função : 10 - Saúde Sub - Função : 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa : Assistência Farmacêutica

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	2009		TOTAL
121	Prog. Assistência Farmacêutica Básica - PAF PROGRAMA IMPLANTADO	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	105.000,00	105.000,00

Função : 10 - Saúde Sub - Função : 304 - Vigilância Sanitária  
Programa : Vigilância em Saúde

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	2009		TOTAL
122	Ações Básica de Vigilância Sanitária AÇÕES IMPLANTADAS	Unidade	A	Meta Física	1	1
				Valor	22.000,00	22.000,00

Função : 10 - Saúde Sub - Função : 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa : Vigilância em Saúde

Cód	Ação Produto	Unidade de Medida	TIPO	2009		TOTAL
123	Ações Básica de Epidem. E Controle de Doenças AÇÕES IMPLANTADAS	Unidade		Meta Física	1	1
				Valor	43.000,00	43.000,00

Total

3.915.650,00 3.915.650,00

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

05.01.10.301.0005.2011.3.3.7.1.41.00.00.00 Contribuicoes			R\$ 13.000,00
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.34.00.00.00 Outras Despesa de Pessoal Decorrentes de Contratos			R\$ 10.000,00
05.01.10.305.0005.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>108.000,00</b>
16.001-Fundo Municipal de Aq/Eo Social			
06.01.08.244.0021.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita			R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>3.000,00</b>
17.001-Departamento de Administracao Escolar			
07.01.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo			R\$ 20.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>20.000,00</b>
17.005-Departamento de Cultura			
07.05.13.392.0012.1011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente			R\$ 5.000,00
07.05.13.392.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo			R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>10.000,00</b>
18.001-Gabinete do Secretario - SEMOS			
08.01.16.482.0027.1031.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes			R\$ 44.550,47
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>44.550,47</b>
18.002-Departamento de Agua e Egosto			
08.02.17.512.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo			R\$ 20.000,00
08.02.17.512.0014.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Juridica			R\$ 12.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>32.000,00</b>
19.001-Gabinete do Secretario - SEAGRI			
09.01.20.601.0014.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo			R\$ 4.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>4.000,00</b>
0.001-Gabinete do Secretario - SMDLT			
10.01.11.812.0016.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil			R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>RS</b>		<b>328.550,47</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso 01 de Agosto de 2008.

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

**Estado do Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

Gestão 2005/2008

**DECRETO 1743/2008**

Data 26 de Junho de 2008.

SUMULA: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 672/2008, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º: Fica Aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), Destinados a Atender as Seguintes Despesas,

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

16.482.0027.1031

44.90.51.000000

Construção e Reforma de Casas Populares

Obras e Instalações

Sub-Total

R\$ 358.000,00

R\$ 358.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 358.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação na rubrica da receita do Convênio nº 080/2008 - Construção de 40 Casas Populares;

Artigo 3º: Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 26 de Junho de 2008.

PAULO ROGERIO RIVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Tabaporã**



**DECRETO 1778/ 2008**

Data 01 de Setembro de 2008.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
 MENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 648/2007, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quinhentos Reais), destinados a atender as seguintes despesas: (1)

<b>32.001-Gabinete do Prefeito</b>			
02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 2.200,00	
02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 300,00	
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 2.200,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>4.700,00</b>
<b>02.002-Divisao de Planejamento e Coordenacao Geral</b>			
02.02.04.122.0002.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 4.500,00	
02.02.04.122.0002.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 2.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>6.500,00</b>
<b>03.001-Gabinete do Secretario - SECAD</b>			
03.01.04.122.0003.2033.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 800,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>800,00</b>
<b>03.002-PREVIPORA</b>			
03.02.09.272.0036.2026.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 3.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>3.000,00</b>
<b>04.001-Gabinete do Secretario - SEFIN</b>			
04.01.04.122.0004.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.000,00	
04.01.04.122.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 1.000,00	

Prefeitura Municipal de Tabaporã

Pág. 1 de 6

<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>2.000,00</b>
<b>35.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 12.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 58.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 6.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 1.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.34.00.00.00 Outras Despesa de Pessoal Decorrentes de Contratos		R\$ 1.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 6.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		R\$ 1.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 106.000,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 20.500,00	
05.01.10.302.0005.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 12.200,00	
05.01.10.304.0005.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 4.500,00	
05.01.10.305.0005.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 500,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>228.700,00</b>

<b>06.001-Fundo Municipal de At&amp;Eo Social</b>			
06.01.08.243.0022.1024.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 9.000,00	
06.01.08.244.0021.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 1.200,00	
06.01.08.244.0021.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 9.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>19.200,00</b>

<b>07.001-Departamento de Administracao Escolar</b>			
07.01.12.361.0007.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 20.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>20.000,00</b>

<b>07.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educacao B</b>			
07.06.12.361.0008.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 26.000,00	
07.06.12.361.0008.2040.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 3.000,00	
07.06.12.361.0008.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 3.000,00	
07.06.12.361.0008.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 13.000,00	
07.06.12.361.0008.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 14.000,00	
07.06.12.365.0041.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 8.100,00	
07.06.12.365.0041.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 15.000,00	

Prefeitura Municipal de Tabaporã

Pág. 2 de 6

07.06.12.365.0041.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 1.600,00	
07.06.12.365.0041.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 300,00	
07.06.12.365.0041.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 5.000,00	
07.06.12.365.0041.2028.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 400,00	
07.06.12.365.0041.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 800,00	

<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>90.200,00</b>
<b>08.001-Gabinete do Secretario - SEMOS</b>			
08.01.15.451.0013.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 48.000,00	
08.01.15.451.0013.2037.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 5.000,00	
08.01.15.451.0013.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 20.000,00	
08.01.15.451.0013.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.500,00	
08.01.15.451.0013.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 18.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>92.500,00</b>

<b>09.001-Gabinete do Secretario - SEAGRI</b>			
09.01.20.601.0014.2018.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 900,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>900,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>RS</b>		<b>468.500,00</b>

Fica aberto no orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quinhentos Reais), destinados a atender as seguintes despesas: (1)

<b>02.002-Divisao de Planejamento e Coordenacao Geral</b>			
02.02.04.122.0002.2031.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 1.200,00	
02.02.04.122.0002.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		R\$ 1.200,00	
02.02.04.122.0002.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.300,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>3.700,00</b>

<b>02.003-Escritorio de Representacao em Cuiaba</b>			
02.03.04.122.0002.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.500,00	
02.03.04.122.0002.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 1.700,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>3.200,00</b>

<b>02.004-Procuradoria Juridica</b>			
02.04.04.122.0002.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 1.200,00	
02.04.04.122.0002.2030.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 1.700,00	

Prefeitura Municipal de Tabaporã

Pág. 3 de 6

02.04.04.122.0002.2030.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		R\$ 1.800,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>4.700,00</b>

<b>32.007-Junta de Servico Militar</b>			
02.07.04.122.0002.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		R\$ 900,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>900,00</b>

<b>33.002-PREVIPORA</b>			
03.02.09.272.0036.2026.3.3.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias e Reformas		R\$ 3.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>3.000,00</b>

<b>04.001-Gabinete do Secretario - SEFIN</b>			
04.01.04.122.0004.2004.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 5.000,00	
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>5.000,00</b>

<b>05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
05.01.10.301.0005.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 40.000,00	

05.01.10.301.0005.2009.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 90.000,00	
--	--	---------------	--

05.03.01.0005.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 4.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.301.0005.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 4.500,00	
---	--	--------------	--

05.01.10.301.0005.2011.3.3.7.1.41.00.00.00 Contribuições		R\$ 10.000,00	
--	--	---------------	--

05.01.10.301.0005.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 4.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.301.0005.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 20.000,00	
--	--	---------------	--

05.01.10.301.0005.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		R\$ 4.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.301.0005.2049.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 3.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.301.0005.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 3.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.301.0005.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 3.000,00	
---	--	--------------	--

05.03.01.0005.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 2.000,00	
---	--	--------------	--

05.01.10.305.0005.2016.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 5.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.305.0005.2016.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS		R\$ 3.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.305.0005.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R\$ 1.000,00	
--	--	--------------	--

05.01.10.305.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 1.000,00	
---	--	--------------	--

<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>		<b>197.500,00</b>
-------------------	-----------	--	-------------------

<b>06.001-Fundo Municipal de At&amp;Eo Social</b>			
06.01.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 8.000,00	

06.01.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		R\$ 8.000,00	
---	--	--------------	--

Prefeitura Municipal de Tabaporã

Pág. 4 de 6

<b>17.001-Departamento de Administracao Escolar</b>		<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>	<b>16.000,00</b>
07.01.12.361.0007.2038.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado			RS 4.000,00
07.01.12.361.0007.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			RS 10.000,00
07.01.12.361.0007.2038.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao			RS 2.000,00
07.01.12.361.0007.2038.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuicoes			RS 4.000,00
		<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
<b>17.006-FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. da Educacao B</b>				
07.06.12.361.0008.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			RS 70.000,00
07.06.12.361.0008.2041.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais RPPS			RS 10.000,00
07.06.12.365.0041.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo			RS 2.000,00
07.06.12.365.0041.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			RS 4.000,00
...06.12.365.0041.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Juridica			RS 4.000,00
		<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>	<b>90.000,00</b>
<b>18.001-Gabinete do Secretario - SEMOS</b>				
08.01.15.451.0013.2037.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			RS 5.000,00
08.01.15.451.0024.1026.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			RS 2.000,00
08.01.15.451.0025.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes			RS 6.000,00
08.01.15.451.0026.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes			RS 10.000,00
08.01.15.451.1030.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes			RS 10.000,00
08.01.17.512.1029.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes			RS 10.000,00
		<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>	<b>43.000,00</b>
<b>18.06- Departamento de Agua e Egoto</b>				
08.02.17.512.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo			RS 10.000,00
08.02.17.512.0014.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Juridica			RS 20.000,00
08.02.17.512.1025.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes			RS 51.500,00
		<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>RS</b>	<b>81.500,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>RS</b>	<b>468.500,00</b>

Prefeitura Municipal de Tabaporá

Pág. 5 de 6

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2008.

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

#### Extravio de documentos

MIRTE MARIA VICENZI, portadora da cédula de Identidade RG nº 0867.837-5 SSP/MT e CPF 503.932.001-91, residente e domiciliada na Rua Santa Izabel nº 301, Bairro Aeroporto, em Peixoto de Azevedo-MT, comunica o EXTRAVIO de 05 blocos de Notas Fiscais de venda ao consumidor de série D-1 (numerados de 01 a 05), contendo as notas fiscais de números 0001 a 0250 e 05 livros fiscais (01 de registro de entrada, 01 de registro de saída, 01 de apuração de ICMS, 01 de registro de inventário e um registro de ocorrência), pertencentes a Empresa MIRTE MARIA DE SOUZA PINTO, CNPJ: 32.987.356/0001-57

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2008

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT Srº Murilo Domingos e o Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande - MT Srº Faustino Antonio da Silva Neto, através de Comissão de Concurso de Ingresso ao serviço público municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º convocar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande – MT, no dia 28.02.2004, conforme **Edital nº. 001/2003**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de aprovação, devendo os candidatos apresentarem-se perante a Secretaria

Municipal de Administração no prazo Máximo de 15 (quinze) dias para apresentação de documentos:

AGENTE DE SEGURANÇAE MANUTENÇÃO	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Onilson Rezende Gomes	123
James Wilson Karkle	125
Ivens Paes da Silva	126
Jarbas Santana de Amorim	127
Frederico Albuquerque da Silva Juni	128
Anderson dos Santos de Moraes	129
Solange da Conceição Gomes	130
Elisangela de Castro	131
Valdeney Frassetto	132
Isael do Rosario da Silva	133
Simone Cristina Nunes Cunha	134
Eliane Alves de Pinho	135
Jose Francisco Gomes da Silva	136
Waldenor Carmo de Oliveira	137
Evandro Assis de Oliveira	138
Elpidio Santana de Souza	139
Maria Helena Muniz Garcia	140
Robson da Rosa Magalhães	141
Welliton Leonida da Silva	142
Ovidio Rei da Silva	143
Alexandre Cristovão Wendpap	144
Izabel Rosa da Silva	145
Jusele Costa Nascimento	146
Marcos Eduardo Pessoa Ribeiro	147
Edmilson Rodrigues dos Santos	148
Kenis Rodrigues da Silva	149
Ademilson Ferreira dos Santos	150

#### AGENTE DE SEGURANÇAE MANUTENÇÃO - PREVIVAG APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Aurisley Benedito de Carvalho Silva	02
Elaine Bondespacho da Silva	03

Art. 2º - Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública somente tomarão posse se comprovarem os requisitos de que trata o **Edital de**

**Concurso Público nº 001/2003**, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido edital e apresentação de documentação.

#### REQUISITOS:

- Ter sido aprovado no presente concurso público;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;
- Comprovar os requisitos básicos exigidos para a carreira/cargo/ área de conhecimento;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
- Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou por ela designada;
- Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

m) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

n) Apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

Art. 3º - Para efetivar a comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente ATO deverão apresentar os documentos abaixo indicados.

**DOCUMENTOS:**

**I – FOTOCÓPIA DE:**

a) Identidade (RG);  
b) CPF/CIC;  
c) PIS ou PASEP;  
d) Título de Eleitor;  
e) Comprovantes de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou Certidão de quitação eleitoral;

f) Casado (a) – Certidão de Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos Dependentes;  
h) Documento de Quitação com o Serviço Militar;  
i) Número da Conta/Agência do Banco Real S/A;  
j) Diploma ou Certificado de conclusão escolar conforme requisito do cargo;  
k) Comprovante de residência atual.

**II – ORIGINAL DE:**

a) 01 (uma) fotografia 3 x 4;  
b) Atestado de Sanidade física e mental, expedido por Junta Médica Municipal;

c) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

d) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do Estado de Mato Grosso dos últimos 05 (cinco) anos;

e) Declaração de que não acumula cargo público;

f) Certidão do Estado de Mato Grosso se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SAD;

g) Certidão do Município de Cuiabá se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Cuiabá.

h) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais e devidamente autenticados.

§ 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no artigo 2º, e alíneas dos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO, serão exigidos dos candidatos aprovados antes da efetivação da posse.

§ 3º - Para Homologação do Atestado de Sanidade Física e Mental, Art. 3º, item II, letra b, a ser expedido pela Junta Médica Municipal PREVIVAG, deverão ser apresentados os seguintes exames:

a) Atestado de sanidade mental;

b) Sangue:

Hemograma Completo

Grupo Sanguíneo

Fator RH

c) Urina: EAS

d) Parasitológico: EPF (fezes)

e) RX Tórax

f) EEG (Eletro Encefalograma)

g) ECG (Eletro Cardiograma)

h) RX Coluna (cervical e lombo sacra)

i) Laudo Psiquiátrico

OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

§ 4º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

Art. 4º - O candidato portador de Deficiência terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinentes.

Parágrafo Único – Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será nomeado o seguinte com a observância da listagem de classificação.

Art. 5º - Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas), conforme se observa no art. 1º deste ATO, estão sendo convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte da Prefeitura Municipal, através deste Ato.

Art. 6º - Os documentos serão recebidos, em sua totalidade, na forma do que preceitua o § 1º, artigo 3º, mediante ato formal de recebimento, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, andar térreo, no horário das 12hs30m às 17hs30m, no prazo Máximo de 15 dias a partir da publicação deste edital, local onde os candidatos nomeados poderão receber novas orientações, se for o caso.

Art. 7º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 10 de dezembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
**Secretário de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2008**

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT Srº Murilo Domingos e o Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande - MT Srº Faustino Antonio da Silva Neto, através de Comissão de Concurso de Ingresso ao serviço público municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º convocar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande – MT, no dia 28.02.2004, conforme **Edital nº. 001/2003**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de aprovação, devendo os candidatos apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo Máximo de 15 (quinze) dias para apresentação de documentos:

ADVOGADO - PREVIVAG	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Dario Paulo de Sousa Junior	01
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREVIVAG	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Rogério Sávio da Silva	07
Francis Flavio Tadano Araujo Freire	08
Edmilson João de Arruda	09
Denisson Daniel de Miranda Silva	10
Rafaely Rita de Campos Barros	11
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA (P.N.E.)	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Leonardo de Azevedo Gomes Dario	01
ASSISTENTE SOCIAL - PREVIVAG	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Gazarini	01

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

BERÇARISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Miguelina Maria dos Santos	16
Josinete Felicidade da Matta e Silva	17
Leide Santana Gomes	18
Gisele Fernanda Moraes	19
Francisca Elenice Lima	20
Francisca de Brito Nani	21
Silmara Cabana Duarte de Almeida	22
Daniele Ferreira de Campos Moraes	23
Cristina Coelho Nunes	24
Nilza Santos da Silva	25
Gizelle Rodrigues Barbosa	26
Lucia Helena Milani	27
Valdirene da Silva	28
Ivanira Aparecida Cezemer	29
Augusta Monica de Oliveira	30
Luzia de Fatima Matos	31
Cinelma Soares Maciel	32
Lucimar Ortolan Borelli	33
Lucileide Ferreira Leandro	34
Carmen Cinira Silva Oliveira	35
Leidyane Paula de Assunção	36
Jane Maria Ferreira Gomes Silva	37
Jacira Gomes	38
Ângela Marta Ferreira	39
Adriane Silvana de Melo Bassani	40
Josiane Augusto dos Santos	41
Simone Barbosa de Souza	42
Maria Aparecida Vitor da Silva	43
Leide Laura da Silva	44
Helena Maria Auxiliadora S. Dantas	45
Sirlene Laura de Lara	46
Carmen Lucia de Moraes	47
Jucelia de Oliveira Sibelis	48
Claudia Maria Wurm Zanquette	49
Maria Conceição Ferreira Lima	50
Lucimar Núbia Izabel Nazário	51
Debora Cenira da Silva	52
Selma Aparecida de Oliveira	53
Sonia da Costa Correa	54
Tania Rodrigues Nabor	55
Lucimar Rodrigues Rangel	56
MÉDICO DERMATOLOGISTA-PREFEITURA	APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Sales	04
MÉDICO GERIATRA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Luiz Gustavo Castro Marques	02
Amanda Carolina Rizental Pinto	03
Rosana Santana Oliveira	04
MÉDICO NEFROLOGISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Giselle Menezes de Sousa Andrade	01
Anna Beatriz de Figueiredo Rabe	02
MÉDICO NEUROLOGISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Paulo Tarso Reck de Mendonça	01
MÉDICO NEUROPEDIATRA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Augusto Cesar Taques Saldanha	01
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Maxuel Alves Vasconcelos	01
Rafael Albuquerque	02
Adriano Jorge Mattoso Rodovalho	03
MÉDICO ORTOPEDISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Jose Carlos Peçanha dos Santos	02
Reginaldo Campos Granjeiro	03
Marlon Iris Mendonça	04
MÉDICO PSIQUIATRA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Maciel Falavigna	01
Elaine Simone Meira Bida	02

Ubiratan de Magalhães Barbalho	03
MÉDICO DO TRABALHO - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Cristina Goulart Lemes de Moraes	01
Vilmar Luis Nogueira Valeriano	02
MÉDICO PNEUMOLOGISTA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Egle Sousa Pereira	02
Elber Rocha Figueiredo de Arruda	03
OPERADOR DE VACAMECANICA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Laura de Queiroz Bomdespacho	01
PROCURADOR - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Juliana Carla Buzetti	01
Eliana Bernardes Vilela	02
Laura Cristina de Almeida Miranda	03
Glenda Moreira Borges	04
Francisco Ítalo Leite Fernandes	05
PROCURADOR - PREFEITURA (P.N.E.)	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Benedito Antonio Bruno	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO) - PREVIVAG	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Benedito Francisco Leite Filho	01
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (CONTABILIDADE) - PREVIVAG	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Marcio Correa Godoy	01
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (INFORMÁTICA) - PREVIVAG	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Fabio Luiz de Araujo	01
Margarone Peixoto de Assis Martines	02
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) - PREFEITURA (P.N.E.)	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Luciete Araújo da Silva	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Leandro Clabotti Costa	02
Rozalvis Antunes da Silva	03
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Jonas Santana Leite Ribeiro	01
Maria Pinto de Miranda	02
Jane Mara Murilo Dantas	03
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PREFEITURA (EDUCAÇÃO)	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Valeria Silva de Oliveira	04
Joana Mutzemberg	05
Cassia Fabiana dos Santos	06
Catiucy Loany Pires Nunes	07
Renato Conceição de Barros	08
Carla Regina Soares Campos Klein	09
Ana Maria da Silva	10
Maria Madalena N. C. Simões	11
Valda Oliveira Reis Lopes	12
Maria Aparecida de Lima da Silva	13
Marilza de Fátima Souza	14
Jhon Jackson Moccellini	15
Françoise Adriana Cruz de Assis	16
Danilo Jose Bee	17
Jose Tiaraju Rodrigues Schroeder	18
Abner Alves Borges Farias	19
Manoel da Cruz Santos	20
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PREFEITURA	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
Margarete Marques Teodozio	01
Juliana Borges de Oliveira de Arruda	02
Uliane Borges Nascimento	03

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Sarah Arnoldi Barboza Neta	04
Laura Maria Beladelli	05
Paula Vilas Boas Reis	06

Art. 2º - Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública somente tomarão posse se comprovarem os requisitos de que trata o **Edital de Concurso Público nº 001/2003**, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido edital e apresentação de documentação.

#### REQUISITOS:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso público;  
 b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) Estar em gozo dos direitos políticos;  
 d) Estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;  
 e) Comprovar os requisitos básicos exigidos para a carreira/cargo/área de conhecimento;  
 f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 g) Não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;  
 h) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;  
 i) Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;  
 j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou por ela designada;  
 k) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;  
 l) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 m) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;  
 n) Apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

Art. 3º - Para efetivar a comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente ATO deverão apresentar os documentos abaixo indicados.

#### DOCUMENTOS:

##### I – FOTOCÓPIA DE:

- a) Identidade (RG);  
 b) CPF/CIC;  
 c) PIS ou PASEP;  
 d) Título de Eleitor;  
 e) Comprovantes de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou Certidão de quitação eleitoral;  
 f) Casado (a) – Certidão de Casamento;  
 g) Certidão de Nascimento dos Dependentes;  
 h) Documento de Quitação com o Serviço Militar;  
 i) Número da Conta/Agência do Banco Real S/A;  
 j) Diploma ou Certificado de conclusão escolar conforme requisito do cargo;  
 k) Comprovante de residência atual.

##### II – ORIGINAL DE:

- a) 01 (uma) fotografia 3 x 4;  
 b) Atestado de Sanidade física e mental, expedido por Junta Médica Municipal;  
 c) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

d) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do Estado de Mato Grosso das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

e) Certidão Negativa do Conselho Regional Competente;  
 f) Declaração de que não acumula cargo público;  
 g) Certidão do Estado de Mato Grosso se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SAD;

h) Certidão do Município de Cuiabá se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Cuiabá.

i) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais e devidamente autenticados.

§ 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no artigo 2º, e alíneas dos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO, serão exigidos dos candidatos aprovados antes da efetivação da posse.

§ 3º - Para Homologação do Atestado de Sanidade Física e Mental, Art. 3º, item II, letra b, a ser expedido pela Junta Médica Municipal PREVI-VAG, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Atestado de sanidade mental;  
 b) Sangue:  
     Hemograma Completo  
     Grupo Sanguíneo  
     Fator RH  
 c) Urina: EAS  
 d) Parasitológico: EPF (fezes)  
 e) RX Tórax

OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

§ 4º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

Art. 4º - O candidato portador de Deficiência terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinentes.

Parágrafo Único – Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será nomeado o seguinte com a observância da listagem de classificação.

Art. 5º - Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas), conforme se observa no art. 1º deste ATO, estão sendo convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte da Prefeitura Municipal, através deste Ato.

Art. 6º - Os documentos serão recebidos, em sua totalidade, na forma do que preceitua o § 1º, artigo 3º, mediante ato formal de recebimento, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, andar térreo, no horário das 12hs30m às 17hs30m, no prazo máximo de 15 dias a partir da publicação deste edital, local onde os candidatos nomeados poderão receber novas orientações, se for o caso.

Art. 7º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 10 dezembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
 Prefeito Municipal

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
 Secretário de Administração

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2008

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT Srº Murilo Domingos e o Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande - MT Srº Faustino Antonio da Silva Neto, através de Comissão de Concurso de Ingresso ao serviço público municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º convocar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em Várzea Grande – MT, no dia 28.02.2004, conforme **Edital nº. 001/2003**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de aprovação, devendo os candidatos apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo Máximo de 15 (quinze) dias para apresentação de documentos:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Keila Cristiam do Nascimento	06
Mailda Aparecida de Souza	07
Nagila das Dores Silva	08
Iraci Pedro de Melo	09
Rosangela Hornick	10
Joaquina Lopes de Araujo Galvão	11
Andreia Alves Pinto	12
Nadia Maria de Almeida Franco	13

AUXILIAR DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS - PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Nilda Fernades Ribeiro	05
Lauro Dormivil de Amorim Curado	06
Marcus Roberto Ferreira	07
Elisangela Fatima do Espirito Santo	08
Jakline Maria Antonia da Silva	09
Gevanil Lene Arruda	10

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREVIVAG  
APROVAÇÃO/  
CLASSIFICAÇÃO

Josiane Ramalho Silva	02
-----------------------	----

BIOQUÍMICO - PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Luciana Palu	02
Alanna Claudia Freitas	03
Patricia de Sousa Freitas	04
Wilson Teixeira	05
Lenira Tenuta de Arruda	06
Christiane de A. M. Trouy D'Oliveir	07
Maria de Fatima Moreno Camarço	08
Vania Emerich Bucco	09
Marina Said Brenner	10
João Batista Trentine Filho	11
Lenilson Elzon Rosa	12
Silvana Cristina Silva Batista	13
Silvana Salomão Cury	14
Leticia Palu	15
Carla Cristina Duniz Ferrer Farina	16
Alexandre Henrique Magalhães	17
Bismarck de Aquino Junior	18
Liege Machado de Rosa	19
Patricia Barbosa Gonçalves	20

ENFERMEIRO - PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Gilsilene Ferreira Jardimi	8
Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	9
Vania Ligia da Silva	10
Gilmar Xavier	11
Andrea Luiza de Carvalho Bouret	12
Sueli Marlene Padilha Maia	13
Sandra Arruda Silva	14
Ozana Maria de Castro	15
Walnice Alves de Oliveira	16
Angela Nilkerson da Costa e Silva	17
Sara Maria Pacheco Pinto de Castro	18

Hellen Marley da Silva Anunciação	19
Flaviana Alves dos Santos Padilha	20
Nilva Solange Gracioli Felix	21
Julio Bispo	22
Jose Carlos Miranda Duarte	23
Patricia Costa Oliveira	24
Ivete Meneguzzi	25
Rosemeire Francisca de Oliveira	26
Valdelirio Venites	27
Shirley Teixeira da Cunha	28
Fabiana Coelho da Silva	29
Francine Fonseca Simões	30
Valeria de Carvalho Araujo Siqueira	31
Marilei de Campos Gonçalves Souza	32
Davi Lucio de Almeida	33
Edneia Eiko Nakassugui	34
Christiely Duarte Cardoso	35
Rosana Leite de Jesus	36
Souzinil Jose de Souza	37
Isamar Karkolynne Pereira Macedo	38
Carlos Ataide de Jesus	39
Cinthia Pereira de Alemão	40

FARMACÊUTICO - PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Margarete Auxiliadora C. Parreira	1
Fatima Duarte Freire	2
Sandra Antunes dos Santos	3
Naudima A. Barros de Almeida	4
Marcella Galvão Okamura Suguishima	5
Tatiane Cassanelli	6
Taller Rogerio Vilela de Souza	7

MOTORISTA - PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

João Jose da Silva Neto	13
Antonio Carlos Cordeiro	14
Eulalia Pereira da Silva	15
Elias Vieira Lopes	16

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PREVIVAG  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Benedita Guilhermina de Almeida	01
---------------------------------	----

TÉCNICO EM HIGIENADENTAL - PREFEITURA  
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Edilce Nere da Silva Lima	01
Margarida Maria Santos Barros	02
Cristian Ribeiro dos Santos	03

Art. 2º - Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública somente tomarão posse se comprovarem os requisitos de que trata o **Edital de Concurso Público nº 001/2003**, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido edital e apresentação de documentação.

## REQUISITOS:

- Ter sido aprovado no presente concurso público;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;
- Comprovar os requisitos básicos exigidos para a carreira/cargo/área de conhecimento;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
- Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou por ela designada;

k) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

l) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

n) Apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

Art. 3º - Para efetivar a comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente ATO deverão apresentar os documentos abaixo indicados.

**DOCUMENTOS:**

**I – FOTOCÓPIA DE:**

- a) Identidade (RG);
- b) CPF/CIC;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovantes de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Casado (a) – Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- h) Documento de Quitação com o Serviço Militar;
- i) Número da Conta/Agência do Banco Real S/A;
- j) Diploma ou Certificado de conclusão escolar conforme requisito do cargo;
- k) Comprovante de residência atual.

**II – ORIGINAL DE:**

- a) 01 (uma) fotografia 3 x 4;
- b) Atestado de Sanidade física e mental, expedido por Junta Médica Municipal;
- c) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do Estado de Mato Grosso das Varas Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Certidão Negativa do Conselho Regional Competente;
- f) Declaração de que não acumula cargo público;
- g) Certidão do Estado de Mato Grosso se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SAD;
- h) Certidão do Município de Cuiabá se exerce ou não cargo nesta Unidade da Federação e se positiva, qual o cargo e a carga horária, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Cuiabá.
- i) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais e devidamente autenticados.

§ 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no artigo 2º, e alíneas dos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO, serão exigidos dos candidatos aprovados antes da efetivação da posse.

§ 3º - Para Homologação do Atestado de Sanidade Física e Mental, Art. 3º, item II, letra b, a ser expedido pela Junta Médica Municipal PREVI-VAG, deverão ser apresentados os seguintes exames:

CARGOS - 01	CARGOS - 02
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; - AUXILIAR DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS; - BIOQUÍMICO; - FARMACÊUTICO; - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL;	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
EXAMES - 01	EXAMES - 02
a) Atestado de sanidade mental; b) Sangue: Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH c) Urina: EAS d) Parasitológico: EPF (fezes) e) RX Torax f) HB5Ag g) HBE h) Hepatite OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.	a) Atestado de sanidade mental; b) Sangue: Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH c) Urina: EAS d) Parasitológico: EPF (fezes) e) RX Torax f) RX Coluna (cervical e lombo sacra) OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

CARGOS - 03	CARGOS - 04	CARGOS - 05
-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- ENFERMEIRO	-MOTORISTA
EXAMES - 03	EXAMES - 04	EXAMES - 05
a) Atestado de Sanidade mental; b) Sangue; Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH c) Urina : EAS d) Parasitológico: EPF (fezes) e) RX Torax f) HB5Ag g) HBE h) Hepatite i) RX (coluna cervical torácica lombar) OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.	a) Atestado de Sanidade mental; b)Sangue;Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH c) Urina : EAS d) Parasitológico: EPF (fezes) e) RX Torax f) HBG5Ag g) HBE h) Hepatite i) RX (coluna cervical torácica lombar) OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.	a) Atestado de sanidade mental; b)Sangue;Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH c) Urina: EAS d) Parasitológico: EPF (fezes) e) RX Torax f) RX Coluna (cervical e lombo sacra) g) EEG (Eletro Encefalograma) h) ECG (Eletro Cardiograma) i) Laudo oftalmológico atual OBS: Todos os exames deverão ser acompanhados dos respectivos laudos.

§ 4º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa à estabelecida, importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

Art. 4º - O candidato portador de Deficiência terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinentes.

Parágrafo Único – Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será nomeado o seguinte com a observância da listagem de classificação.

Art. 5º - Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas), conforme se observa no art. 1º deste ATO, estão sendo convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte da Prefeitura Municipal, através deste Ato.

Art. 6º - Os documentos serão recebidos, em sua totalidade, na forma do que preceitua o § 1º, artigo 3º, mediante ato formal de recebimento, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, andar térreo, no horário das 12hs30m às 17hs30m, no prazo máximo de 15 dias a partir da publicação deste edital, local onde os candidatos nomeados poderão receber novas orientações, se for o caso.

Art. 7º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 10 de dezembro de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**Extrato de Contrato a Serem Publicados**

Extrato do Contrato 009/2008.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Manoel Gonçalves da Silva – Me Portomed Síntese Pró – Hospitalar Objeto: Consignação de materiais cirúrgicos.

Valor: R\$ ± 50.000,00 (Cinquenta Reais),

Prazo: 12 (Doze) meses

Modalidade de Licitação: Aquisição Direta/2008

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 11 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 058/2005.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda.

Objeto: prestação de serviços profissionais de traslado de pacientes em suporte avançado (UTI) inter-hospitalar para a realização de exames de ida e ida e volta livre de quilometragem em Cuiabá e Várzea Grande.

Valor: \$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Prazo:06 (Seis) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 049/2005

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 11 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente – Fusvag

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 020/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Clínica e Micro Cirurgia de Olhos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de consulta, emergência e avaliação em leito hospitalar na especialidade de oftalmologia

Valor: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Prazo:10 (Dez) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 09/2007

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 11 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 077/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica Ltda.

Objeto: Aquisição de reagentes para a realização de análise de eletrólitos e gasometria, conforme descritos no Anexo I da Carta Convite.

Valor: R\$ 38.780,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais),

Prazo: 08 (Oito) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 032/2007

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 11 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 021/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Otomed Clínica Médica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de emergência na retirada de corpo estranho, hemorragia e trauma na especialidade de otorrinolaringologia, em conformidade com Anexo I.

Valor:R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Prazo: 10 (Dez) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 013/2007

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 11 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 083/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Sr. Edmilson Dias de Moraes

Objeto: Locação de 01 (Um) salão comercial, sito a Rua Pará n 107 bairro Nova Várzea Grande na cidade de Várzea Grande-MT.

Valor: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Prazo: 06 (Seis) meses

Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2007

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 15 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 126/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Sr. Edmilson Dias de Moraes

Objeto: Locação salão comercial, sito a rua Espírito Santo nº 443 bairro Nova Várzea Grande na cidade de Várzea Grande –MT

Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).

Prazo: 03 (Três) meses

Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2007

Dotação orçamentária: 2073 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 15 de Dezembro de 2008.

Jorge de Araujo Lafeta

Superintendente - Fusvag

**Portaria /036/Fusvag/2008. Várzea Grande, 04 de Dezembro de 2008.**

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do Ato 144/2008, assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Senhor Murilo Domingos;

Com base no Decreto nº 043 de 10 de novembro de 2008, autorizar a Coordenadoria Financeira a proceder o cancelamento de Restos a Pagar referente ao exercício de 2007.

Dê Ciência

Cumpra-se

Fundação de Saúde de Várzea Grande, 04 Dezembro de 2008.

**Jorge de Araujo Lafeta Neto**  
Superintendente da Fusvag

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
16139	TAMYRES RAFAELLA HENIKA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/08	30/12/08	436,84	SEC. ESPORTE E LAZER
16140	ARILCE CELESTINA DA CONCEICAO VIANA	PROFESSOR I a IV	21/10/08	21/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16141	ADRIANE EUNICE RODRIGUES	PROFESSOR V a VIII	21/10/08	01/12/08	354,47	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16142	SANDRO EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR I a IV	02/10/08	01/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16143	ENIL FERREIRA DA CRUZ	MERENDEIRA	14/10/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16144	MARIA HELENA GONCALVES	PROFESSOR I a IV	01/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16145	ANDRE MARCIO PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/08	23/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16146	JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I a IV	19/10/08	19/11/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16147	ELIZABETE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR I a IV	17/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16148	NORCILENE SALES DA SILVA	PROFESSOR V a VIII	15/11/08	23/12/08	1.339,11	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16149	ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO	PROFESSOR I a IV	01/11/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16150	RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO	PROFESSOR V a VIII	04/08/08	04/12/08	354,47	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16151	ODIRLEY LOPES MALHEIROS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/10/08	30/12/08	420,00	SEC EDUCACAO E
16152	GUIOMAR PEROSO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/10/08	23/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16153	PAULA CLAUDIA ARAUJO DE LARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/10/08	07/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16154	GRAZIELA CHRISTINE DA SILVA	PROFESSOR I a IV	06/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16155	LAURA VECUNHA OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	13/10/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16156	ELIANA BENEDITA DE MORAES	PROFESSOR V a VIII	01/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16157	EVA WILMA DA CRUZ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/08	23/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16158	ANINES ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR I a IV	23/09/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16159	LAURO MAMEDES MIRANDA RONDON	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/08	30/12/08	420,00	SEC EDUCACAO E
16160	ADAO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR V a VIII	05/10/08	23/12/08	708,94	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16161	MARLI DE JESUS ARRUDA	PROFESSOR I a IV	15/09/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16162	ELAINE RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR I a IV	24/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16163	MARIA SILVANI G DE ASSUNCAO	PROFESSOR V a VIII	10/10/08	20/11/08	630,17	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16164	SERGIO MATHEUS RODRIGUES	PROFESSOR V a VIII	01/10/08	23/12/08	488,31	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16165	FABIO ALEXANDRE BENEDITO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	10/10/08	30/12/08	420,00	SEC EDUCACAO E
16166	JOILTON SOARES DE QUEIROZ	PROFESSOR I a IV	22/09/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16167	ROGERIO JUNIOR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/00	30/12/08	420,00	SEC EDUCACAO E

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

16168	MARILENA FATIMA DA CONCEICAO	PROFESSOR I a IV	08/10/08	08/11/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16169	ELENICE VANDA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	20/10/08	20/11/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16170	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	15/10/08	07/11/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16171	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	GARI	01/11/08	30/12/08	420,00	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
16172	MIRO MAIO DA SILVA	GARI	06/11/08	30/12/08	420,00	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
16173	SILVANA MARQUES DE ASSUNCAO SOUZA	PROFESSOR I a IV	15/10/08	07/11/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16174	IZABEL MARCHEZIMI	GARI	16/11/08	30/12/08	420,00	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
16175	MARCIA TELMA DOS SANTOS	GARI	16/11/08	30/12/08	420,00	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
16176	CARLOS ROBERTO GONCALVES	GARI	03/11/08	30/12/08	420,00	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
16177	VASTI NUNES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	30/09/08	01/11/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16178	DOMINGOS SANTANA DE ARRUDA	GARI	21/11/08	30/12/08	420,00	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
16179	MARISTELA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16180	LAURA TEREZINHA METELO	PROFESSOR I a IV	22/10/08	20/11/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16181	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	23/10/08	21/11/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16182	SOCORRO APARECIDA DOS SANTOS MORAIS	PROFESSOR I a IV	01/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16183	FRANCILEIA PINTO DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	07/10/08	30/12/08	420,00	SEC EDUCACAO E
16184	SHIRLEI DA SILVA PEREIRA FAUSTINO	PROFESSOR I a IV	15/11/08	23/12/08	1.339,11	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16185	MARCIA ELIANE LEITE	PROFESSOR V a VIII	18/08/08	23/12/08	157,54	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16186	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	15/09/08	30/11/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16187	LIRYS CAZANGI	PROFESSOR I a IV	15/11/08	23/12/08	1.339,11	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16188	LINDAURA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/09/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16189	SANDRA MIRANMDA FARIA	MERENDEIRA	06/10/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16190	RONILCE SANTANA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/10/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16191	DORIANE MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	09/10/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16192	REGINALDO DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/10/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16193	JOSENELIA CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/09/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16194	ADULVANIL DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/10/08	01/11/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16195	MARIA GONCALINA DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	21/10/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
16196	DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH	MEDICO CLINICO GERAL	01/10/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
16197	ELISETE BENTA DE MORAIS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16198	JONAS EDUARDO BERNARDES VALENCA	MEDICO PSIQUIATRA	08/11/08	30/12/08	1.002,40	C.A.P.S.
16199	JOSE LUIZ RAINHA CUNHA	MEDICO DERMATOLOGISTA	03/11/08	30/12/08	1.035,67	SAUDE
16200	VANESSA OLIVEIRA RAMOS	PSICOLOGO	01/11/08	30/12/08	829,70	SAUDE

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

16201	ROSELI AMANCIA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16202	FABIO CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/11/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
16203	JULIA ALVES FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/11/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
16204	MARGARIDA ANA MARIA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
16205	SARA MARTINS LIMA	ENGENHEIRO FORESTAL	01/11/08	30/11/08	829,70	SEC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
16206	DALVIANE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
16207	CRISTIANE DE ALMEIDA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
16208	RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR	MEDICO ORTOPEDISTA	29/11/08	30/12/08	1.035,67	SAUDE
16209	JANICE LANZARIN	MEDICO GENERALISTA	01/11/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
16210	PATRICIA AMORIM LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/11/08	30/12/08	415,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
16211	DAGNEL CORREA DA COSTA	MEDICO	14/11/08	30/12/08	1.035,67	SAUDE
16212	GUARACY HELENA LIMA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16213	JILMAR PARANHOS QUIDA	AUXILIAR DE CAMARA ESCURA	06/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16214	MAXIMILIANO MOURA MAX	MEDICO CLINICO GERAL	22/11/08	30/12/08	1.035,67	SAUDE
16215	MIGUEL ANGEL FERRIER CUELLAR	MEDICO CLINICO GERAL	06/11/08	30/12/08	1.035,67	SAUDE
16216	ROMAS DEOLINO DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	14/11/08	30/12/08	1.035,67	SAUDE
16217	ALENIL MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	01/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16218	SUELEN LAVOYER ZONATTO	ENFERMEIRO	29/11/08	30/12/08	829,70	SAUDE
16219	BRUNA DINIZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	06/11/08	30/12/08	829,70	SAUDE
16220	BENEDITO GONCALVES DA COSTA	MOTORISTA	05/11/08	30/12/08	464,14	SAUDE
16221	GONCALINA CEZARINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16222	ISAC CAMPANHA	MOTORISTA	06/11/08	30/12/08	464,14	SAUDE
16223	MARILEIZA AUXILIADORA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16224	MARILENE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16226	NILZA DIAS DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16227	VALDEVINO DA SILVA	GESSEIRO	01/11/08	30/12/08	436,84	SAUDE
16229	ANTONINO DA COSTA FILHO	MEDICO VETERINARIO	01/11/08	30/12/08	1.002,40	CONVÊNIO VISA
16230	DORA BERG DE PINHO CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/08	01/12/08	436,84	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
16231	AECIO GONCALO DA COSTA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/10/08	30/12/08	415,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
16232	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR V a VIII	01/07/08	30/12/08	630,16	PROMOCAO SOCIAL
16233	ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/08	30/12/08	1.100,00	CONV. CREAS / PSB
16234	JAMIL ALEIXO DE BARROS	MOTORISTA	01/11/08	30/12/08	464,14	CONV. IGD - BOLSA FAMÍLIA

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

16235	JUSTINO SALES DA SILVA FILHO	MOTORISTA	01/11/08	30/12/08	464,14	CONV. IGD - BOLSA FAMÍLIA
16236	LUCIANO CESAR DIAS GADEIA	MOTORISTA	01/11/08	30/12/08	464,14	CONV. IGD - BOLSA FAMÍLIA
16237	PAULO DE MELLO	MOTORISTA	01/11/08	30/12/08	464,14	CONV. PAC I
16238	EDILAINE AP FERREIRA	PROFESSOR V a VIII	01/11/08	30/12/08	787,71	PROMOCAO SOCIAL
16239	LENIR BUENO DE BARROS	PROFESSOR I a IV	01/11/08	30/12/08	787,71	PROMOCAO SOCIAL
16240	LINDINALVA SILVA ROSA	PROFESSOR I a IV	01/11/08	30/12/08	787,71	PROMOCAO SOCIAL
16241	ADILSON JOSE CORREA	PROFESSOR V a VIII	01/11/08	30/12/08	762,40	PROMOCAO SOCIAL
16242	ALEX JOSE DUARTE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/08	30/12/08	436,84	PROMOCAO SOCIAL
16243	CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDAO JR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/08	30/12/08	436,84	PROMOCAO SOCIAL
16244	MIGUELINA BEATRIZ CORREA	PROFESSOR V a VIII	01/11/08	30/12/08	787,71	PROMOCAO SOCIAL
16245	OILSON DE ARRUDA PINTO	MOTORISTA	01/11/08	30/12/08	464,14	PROMOCAO SOCIAL
16246	JOSE VENCESLAU ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/11/08	30/12/08	420,00	PROMOCAO SOCIAL
16248	CESAR AGRIPINO DE ALMEIDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/11/08	30/12/08	500,00	CONV. PROJOVEM
16250	DILMA DA SILVA	CAPACITADOR	01/11/08	30/12/08	600,00	CONV. PROJOVEM
16252	JANIALLY APARECIDA FORMIGA DE MELO	FACILITADOR	01/11/08	30/12/08	750,00	CONV. PROJOVEM
16254	MARIA CRISTHINA ANAESO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/11/08	30/12/08	500,00	CONV. PROJOVEM
16255	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/11/08	30/12/08	500,00	CONV. PROJOVEM
16256	PAULO HENRIQUE LOPES OLIVEIRA	FACILITADOR	01/11/08	30/12/08	750,00	CONV. PROJOVEM
16257	ADRIANA CRISTINA LEITE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/11/08	30/12/08	500,00	CONV. PROJOVEM
16258	ATHOS DE OLIVEIRA MATUDA	MEDICO GENERALISTA	03/11/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
16259	ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/08	30/12/08	436,84	SEC. ADMINISTRAÇÃO
16260	ORIVALDO JOSE DE CAMPOS	TAPA BURACOS	01/11/08	30/12/08	420,00	SEC. VIAÇÃO E OBRAS
16261	ALEXANDRE LAURO DE BARROS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/08	30/12/08	436,84	SEC. PLANEJAMENTO

### Consórcios Intermunicipais

CIDESAPA - CONSÓRCIO PORTAL DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

**JOÃO BATISTA SÁ**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 29 do Estatuto Social, **CONVOCA os prefeitos eleitos dos Municípios Consorciados**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizará-se-á às **14 horas do dia 23 de dezembro de 2008**, na Sala de Reuniões da sede do CONSÓRCIO, situado a Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego, nº. 308, Centro, Barra do Garças – MT, para deliberações da seguinte pauta do dia:

I – Eleição do Conselho Diretor para o biênio 2009/2010.

Registre-se e publique-se.

Barra do Garças, 15 de dezembro de 2008.

João Batista Sá

Presidente



### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

#### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

#### Jornal Oficial dos Municípios

Coordenação de Comunicação: Kaká Barros (65) 2123-1244  
Editoração Eletrônica: Balthazar Borges Barbosa  
Atendimento: Geísa Cristina (65) 2123-1270  
E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)